Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2388 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO I DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 459.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.36	102	SEMECT/FME	575	R$ 17.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.39	112	SEMECT/FME	674	R$ 5.000,00
10.02.10.122.0056.2.065.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1165	R$ 155.000,00
10.02.10.122.0056.2.065.000	3.3.90.30	115	SEMSA/FMS	1177	R$ 102.000,00
10.02.10.122.0056.2.065.000	3.3.90.30	120	SEMSA/FMS	1189	R$ 38.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1630	R$ 30.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMTHPS	2185	R$ 85.000,00
13.02.11.244.0046.2.105.000	3.3.90.39	208	SEMTHPS/ FMAS	2595	R$ 10.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.36	112	SEMECT/FME	2933	R$ 17.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	102	SEMFA	294	R$ 85.000,00
08.01.12.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	102	SEMECT/FME	484	R$ 17.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.30	112	SEMECT/FME	659	R$ 5.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.30	112	SEMECT/FME	714	R$ 17.000,00
10.02.10.271.0017.0.057.000	3.1.90.13	102	SEMSA/FMS	1303	R$ 185.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	115	SEMSA/FMS	1397	R$ 102.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	4.4.90.52	120	SEMSA/FMS	1664	R$ 38.000,00
13.02.08.244.0049.2.102.000	3.3.90.32	208	SEMTHPS/FMAS	2465	R$ 10.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 10/02/22
Edição nº 148, Pág.nº 03
Assinatura

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 14 de janeiro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Assinado Digitalmente por: MAIRA BRANCO MONTEIRO
Data: 2023.04.11 20:57:51 -03:00

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2390 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO I DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.122.0056.2.065.000	3.1.90.04	112	SEMSA/FMS	1159	R$ 102.000,00
10.02.10.122.0056.2.065.000	3.1.90.04	120	SEMSA/FMS	1163	R$ 81.500,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	112	SEMTHPS	2166	R$ 38.500,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.1.90.04	112	SEMTHPS/FMAS	2329	R$ 63.000,00
08.01.12.271.0017.0.014.000	3.1.90.92	112	SEMECT/FME	2926	R$ 10.000,00
10.02.10.271.0017.0.057.000	3.1.90.92	112	SEMSA/FMS	2928	R$ 10.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	112	SEMGAB	58	R$ 1.000,00
03.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	112	PGM	122	R$ 500,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	112	SEMAD	234	R$ 100.000,00
08.01.12.271.0017.0.014.000	3.1.90.13	112	SEMECT/FME	503	R$ 10.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	112	SEMSA/FMS	1078	R$ 1.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	112	SEMSA/FMS	1100	R$ 100.000,00
10.02.10.122.0056.2.140.000	3.1.90.04	112	SEMSA/FMS	1231	R$ 1.000,00
10.02.10.271.0017.0.057.000	3.1.90.13	112	SEMSA/FMS	1305	R$ 10.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.36	120	SEMSA/FMS	1627	R$ 50.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.92	120	SEMSA/FMS	1652	R$ 30.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.92	120	SEMSA/FMS	1837	R$ 1.500,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 10/02/22
Edição nº 148, Pág.nº 104
Assinatura

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de janeiro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2393 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.042.000,00 (Um milhão e quarenta e dois mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	115	SEMSA/FMS	1452	R$ 130.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	115	SEMSA/FMS	1585	R$ 300.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	115	SEMSA/FMS	1640	R$ 600.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.92	115	SEMSA/FMS	1650	R$ 12.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso SUS Estadual, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 08 de fevereiro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 24/02/22
Edição nº 153, Pág.nº 02 e 03
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2393

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS ESTADUAL (115)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	8.919.096,95	*OBRIGAÇÕES*	1.399.467,20
DÉFICIT	-	*SUPERÁVIT*	7.519.629,75
TOTAL	8.919.096,95	TOTAL	8.919.096,95

SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO	**0,00**
SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL	**7.519.629,75**

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2394 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 978.000,00 (Novecentos e setenta e oito mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.126.0003.2.009.000	4.4.90.52	102	SEMGAB	95	R$ 5.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.92	100	SEMFA	365	R$ 6.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.92	102	SEMFA	367	R$ 7.000,00
08.01.12.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMECT/FME	495	R$ 50.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1094	R$ 50.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMSA/FMS	1117	R$ 210.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	1480	R$ 17.000,00
10.02.10.302.0030.1.142.000	4.4.90.51	102	SEMSA/FMS	1500	R$ 45.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1549	R$ 430.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1630	R$ 41.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMTHPS	2174	R$ 55.000,00
13.02.08.122.0001.2.056.000	3.3.90.30	102	SEMTHPS/FMAS	2311	R$ 10.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMSP	2680	R$ 2.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.32	106	SEMECT/FME	2935	R$ 20.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.32	106	SEMECT/FME	2937	R$ 5.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.32	106	SEMECT/FME	2939	R$ 5.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	113	SEMECT/FME	2943	R$ 10.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	113	SEMECT/FME	2945	R$ 10.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.128.0002.2.005.000	3.3.90.30	102	SEMGAB	115	R$ 5.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.61	102	SEMAD	253	R$ 55.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.35	102	SEMFA	269	R$ 5.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMFA	275	R$ 1.000,00

06.01.22.661.0025.1.051.000	3.3.90.36	102	SEMFA	321	R$ 1.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.93	100	SEMFA	369	R$ 6.000,00
08.01.12.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	102	SEMECT/FME	484	R$ 12.000,00
08.01.12.271.0017.0.014.000	3.1.90.13	102	SEMECT/FME	501	R$ 38.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	113	SEMECT/FME	540	R$ 20.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	106	SEMECT/FME	559	R$ 20.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.30	106	SEMECT/FME	655	R$ 5.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.30	106	SEMECT/FME	710	R$ 5.000,00
10.02.10.271.0017.0.057.000	3.1.90.13	102	SEMSA/FMS	1303	R$ 793.000,00
13.02.08.244.0049.2.102.000	4.4.90.52	102	SEMTHPS/FMAS	2482	R$ 5.000,00
13.02.08.244.0052.2.100.000	4.4.90.52	102	SEMTHPS/FMAS	2551	R$ 5.000,00
18.01.04.122.0001.2.056.000	3.3.90.36	102	SEMSP	2689	R$ 1.000,00
18.01.04.122.0001.2.056.000	4.4.90.52	102	SEMSP	2694	R$ 1.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 08 de Fevereiro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 24/02/22
Edição nº 153, Pág.nº 04 e 05
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2396 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.92	120	SEMSA/FMS	1652	R$ 1.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.39	120	SEMSA/FMS	1827	R$ 60.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso SUS Federal, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 14 de fevereiro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 24/02/22
Edição nº 153, Pág.nº 06
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2396

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL (120)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	7.170.884,63	*OBRIGAÇÕES*	1.334.925,42
DÉFICIT	-	*SUPERÁVIT*	5.835.959,21
TOTAL	7.170.884,63	TOTAL	7.170.884,63

SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO	**0,00**
SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL	**5.835.959,21**

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2397 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.743.000,00 (Um milhão, setecentos e quarenta e três mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.92	112	SEMFA	300	R$ 72.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.92	112	SEMECT/FME	542	R$ 741.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.1.90.92	112	SEMECT/FME	647	R$ 177.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.1.90.92	112	SEMECT/FME	702	R$ 157.000,00
08.01.12.366.0006.2.024.000	3.1.90.92	112	SEMECT/FME	763	R$ 37.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.1.90.92	112	SEMECT/FME	794	R$ 36.000,00
10.02.10.122.0056.2.065.000	3.1.90.04	112	SEMSA/FMS	1159	R$ 300.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.1.90.04	112	SEMTHPS/FMAS	2329	R$ 57.000,00
10.02.10.271.0017.0.057.000	3.1.90.92	112	SEMSA/FMS	2928	R$ 166.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso Impostos e, Transferências, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de fevereiro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 03/03/22
Edição nº 155, Pág.nº 07
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2397

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (112)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	12.064.889,41	*OBRIGAÇÕES*	5.644.552,52
DÉFICIT	-	*SUPERÁVIT*	6.420.336,89
TOTAL	12.064.889,41	TOTAL	12.064.889,41

SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO	**0,00**
SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL	**6.420.336,89**

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2398 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, inciso II DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 351.369,83 (Trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.02.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	101	SEMECT/FME	821	351.369,83

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso do FUNDEB, conforme demonstrado no Anexo Único, atendendo o disposto no art. 25 § 3º da Lei nº 14113/20.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de fevereiro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 03/03/22
Edição nº 155, Pág.nº 09
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2398

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: FUNDEB (101)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	351.369,83	*OBRIGAÇÕES*	-
DÉFICIT	-	*SUPERÁVIT*	351.369,83
TOTAL	351.369,83	TOTAL	351.369,83

SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO	**0,00**
SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL	**351.369,83**

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2399 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO I DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.648.000,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMAD	245	R$ 3.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMFA	274	R$ 55.000,00
08.02.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	101	SEMECT/FME	838	R$ 302.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1094	R$ 688.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMTHPS	2185	R$ 600.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.61	102	SEMAD	253	R$ 600.000,00
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	102	SEMFA	294	R$ 55.000,00
08.02.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.04	101	SEMECT/FME	818	R$ 240.000,00
08.02.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.36	101	SEMECT/FME	835	R$ 1.000,00
08.02.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.92	101	SEMECT/FME	840	R$ 20.000,00
08.02.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.93	101	SEMECT/FME	842	R$ 20.000,00
08.02.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.36	101	SEMECT/FME	867	R$ 1.000,00
08.02.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.92	101	SEMECT/FME	899	R$ 10.000,00
08.02.12.367.0007.2.017.000	3.3.90.30	101	SEMECT/FME	940	R$ 10.000,00
10.02.10.122.0001.2.056.000	3.3.90.36	102	SEMSA/FMS	1146	R$ 1.000,00
10.02.10.122.0001.2.056.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	1154	R$ 5.000,00
10.02.10.271.0017.0.057.000	3.1.90.13	102	SEMSA/FMS	1303	R$ 522.000,00

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

10.02.10.271.0017.0.057.000	3.1.90.92	102	SEMSA/FMS	1309	R$ 150.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.36	102	SEMSA/FMS	1433	R$ 10.000,00
13.01.14.422.0043.2.089.000	4.4.90.52	102	SEMTHPS	2263	R$ 1.000,00
13.01.14.422.0043.2.090.000	3.3.90.36	102	SEMTHPS	2275	R$ 1.000,00
13.01.14.422.0043.2.090.000	4.4.90.52	102	SEMTHPS	2303	R$ 1.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de fevereiro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 11/03/22
Edição nº 180, Pág.nº 03
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2400 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.482.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	115	SEMSA/FMS	1452	R$ 365.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	115	SEMSA/FMS	1640	R$ 2.100.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.92	115	SEMSA/FMS	1650	R$ 17.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso SUS Estadual, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de março de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 11/03/22
Edição nº 158, Pág.nº 05
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2400

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS ESTADUAL (115)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	8.919.096,95	*OBRIGAÇÕES*	1.399.467,20
DÉFICIT	-	*SUPERÁVIT*	7.519.629,75
TOTAL	8.919.096,95	TOTAL	8.919.096,95

SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO	**1.042.000,00**
DECRETO Nº 2393	1.042.000,00
SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL	**6.477.629,75**

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2402 DE 08 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.1.90.92	209	IPSJ	2856	R$ 50.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.3.90.35	209	IPSJ	2873	R$ 10.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	209	IPSJ	2875	R$ 10.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	4.4.90.51	209	IPSJ	2895	R$ 30.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	209	IPSJ	2858	R$ 100.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 08 de Março 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 29/03/22
Ed. nº 167, Pág. nº 07

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2403 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.195.000,00 (Dois milhões, cento e noventa e cinco mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	112	SEMFA	282	R$ 90.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.47	112	SEMFA	357	R$ 400.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	112	SEMECT/FME	591	R$ 1.705.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso Impostos e, Transferências, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 08 de março de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 11/03/22
Ed. nº 158 Pág.nº 07

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2403

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (112)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	12.064.889,41	*OBRIGAÇÕES*	5.644.552,52
DÉFICIT	-	*SUPERÁVIT*	6.420.336,89
TOTAL	12.064.889,41	TOTAL	12.064.889,41

SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO	**1.743.000,00**
DECRETO Nº 2397	1.743.000,00
SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL	**4.677.336,89**

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2404 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°- INCISO I, E ART. 7º - INCISO I DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.750.000,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	112	SEMFA	296	R$ 1.000.000,00
06.01.04.272.0017.0.037.000	3.1.91.13	102	SEMFA	305	R$ 200.000,00
10.02.10.271.0017.0.057.000	3.1.90.13	112	SEMSA/FMS	1305	R$ 1.000.000,00
10.02.10.272.0017.0.058.000	3.1.91.13	112	SEMSA/FMS	1311	R$ 550.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo fundamenta-se nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.92	102	SEMFA	298	R$ 200.000,00
06.01.04.272.0017.0.037.000	3.1.91.13	112	SEMFA	308	R$ 1.000.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	102	SEMSA/FMS	1041	R$ 300.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	102	SEMSA/FMS	1055	R$ 100.000,00
10.02.10.272.0017.0.058.000	3.1.91.13	112	SEMSA/FMS	1314	R$ 1.000.000,00
10.02.10272.0017.0.058.000	3.1.91.92	102	SEMSA/FMS	1320	R$ 150.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 09 de março de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 22/03/22
Edição nº 163, Pág.nº 03
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2405 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO I DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.36	112	SEMECT/FME	2950	R$ 37.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.36	112	SEMECT/FME	2952	R$ 1.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMTHPS	2185	R$ 20.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.08	112	SEMECT/FME	550	R$ 37.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.30	112	SEMECT/FME	659	R$ 1.000,00
13.01.04.122.0001.2.056.000	4.4.90.52	102	SEMTHPS	2237	R$ 5.000,00
13.01.14.422.0043.2.089.000	3.3.90.39	102	SEMTHPS	2252	R$ 15.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 11 de março de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 22/03/22
Ed. nº 163, Pág.nº 03

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2406 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO II DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0008.1.132.000	4.4.90.51	112	SEMECT/FME	631	R$ 810.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso Impostos e, Transferências, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 15 de março de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 22/03/22
Nº 163, Pág.nº 05

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2406

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (112)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	12.064.889,41	*OBRIGAÇÕES*	5.644.552,52
DÉFICIT	-	*SUPERÁVIT*	6.420.336,89
TOTAL	12.064.889,41	TOTAL	12.064.889,41

SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO	**3.938.000,00**
DECRETO Nº 2397	1.743.000,00
DECRETO Nº 2397	2.195.000,00
SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL	**2.482.336,89**

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2407 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO II DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.3.90.30	208	SEMTHPS/FMAS	2432	R$ 54.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso SUAS, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 21 de março de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 22/03/22
Edição nº 163, Pág.nº 07
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2407

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUAS (208)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	658.332,91	*OBRIGAÇÕES*	78.901,20
DÉFICIT	-	*SUPERÁVIT*	579.431,71
TOTAL	658.332,91	TOTAL	658.332,91

SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO	**0,00**
SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL	**579.431,71**

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2408 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO I DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMSP	2680	R$ 1.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.30	102	SEMSMA	2748	R$ 115.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.61	102	SEMAD	253	R$ 115.000,00
18.01.06.181.0005.2.032.000	3.3.90.36	102	SEMSP	2698	R$ 1.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de março de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 24/03/22
Edição nº 165, Pág.nº 10
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2409 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO II DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.122.0056.2.065.000	3.1.90.04	120	SEMSA/FMS	1163	R$ 120.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso SUS Federal, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de março de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 24/03/22
Edição nº 165, Pág.nº 11
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2409

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL (120)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	7.170.884,63	*OBRIGAÇÕES*	1.334.925,42
DÉFICIT	-	*SUPERÁVIT*	5.835.959,21
TOTAL	7.170.884,63	TOTAL	7.170.884,63

SUPERÂVIT 2021 JÁ UTILIZADO	**61.000,00**
DECRETO Nº 2396	**61.000,00**
SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL	**5.774.959,21**

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2410 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO II DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	106	SEMECT/FME	585	R$ 700.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso Salário Educação, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de março de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

...no Jornal Boletim Oficial
...do 24/03/22
...n° 165, Pág.n° 13

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2410

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SALÁRIO EDUCAÇÃO (106)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	2.344.076,42	*OBRIGAÇÕES*	205.277,96
DÉFICIT	-	*SUPERÁVIT*	2.138.798,46
TOTAL	2.344.076,42	TOTAL	2.344.076,42

SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO	**0,00**
SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL	**2.138.798,46**

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2411 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO II DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	112	SEMECT/FME	591	R$ 800.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso Impostos e Transferências, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de março de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

...no Jornal Boletim Oficial
...24/03/22
...165 Pág.nº 15

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2411

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (112)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	12.064.889,41	*OBRIGAÇÕES*	5.644.552,52
DÉFICIT	-	*SUPERÁVIT*	6.420.336,89
TOTAL	12.064.889,41	TOTAL	12.064.889,41

SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO	**4.748.000,00**
DECRETO Nº 2397	1.743.000,00
DECRETO Nº 2397	2.195.000,00
DECRETO Nº 2406	810.000,00
SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL	**1.672.336,89**

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2413 DE 23 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6° INCISO I, E ART. 7º INCISO I, DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.122.0056.2.065.000	3.1.90.04	112	SEMSA/FMS	1159	R$ 300.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	112	SEMTHPS	2166	R$ 70.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.1.90.04	112	SEMTHPS/FMAS	2329	R$ 110.000,00
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.1.90.04	112	SEMTHPS/FMAS	2416	R$ 20.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.272.0017.0.037.000	3.1.91.92	112	SEMFA	313	R$ 200.000,00
10.02.10.272.0017.0.058.000	3.1.91.92	112	SEMSA/FMS	1322	R$ 300.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de Março de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Geral
Data 29/03/22
Edição nº 167 Pág. nº 08

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2414 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO I DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$1.285.000,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.92	102	SEMFA	367	R$ 21.000,00
09.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMTICC	967	R$ 3.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1094	R$ 230.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1549	R$ 16.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.92	120	SEMSA/FMS	1652	R$ 1.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMTHPS	2174	R$ 14.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	2764	R$ 1.000.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.126.0003.2.010.000	3.3.90.36	102	SEMAD	103	R$ 1.000,00
02.01.04.126.0003.2.010.000	3.3.90.39	102	SEMAD	105	R$ 20.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMOB	415	R$ 800.000,00
09.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	102	SEMTICC	958	R$ 3.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1065	R$ 46.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	1127	R$ 150.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1373	R$ 50.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.36	120	SEMSA/FMS	1439	R$ 1.000,00
11.01.20.691.0035.2.072.000	3.3.90.39	102	SEMAAP	1946	R$ 200.000,00
13.01.14.422.0043.2.089.000	3.3.90.30	102	SEMTHPS	2241	R$ 10.000,00
13.01.14.422.0043.2.090.000	3.3.90.30	102	SEMTHPS	2267	R$ 4.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 28 de março de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

...ado no Jornal Boletim Oficial
...do 12/04/22
...o nº 171 Pág.nº 04

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2416 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO II DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	112	SEMECT/FME	591	R$ 200.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso Impostos e, Transferências, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 07 de abril de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 12/04/22
Edição nº 171, Pág.nº 05

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2416

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (112)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	12.064.889,41	*OBRIGAÇÕES*	5.644.552,52
DÉFICIT	-	*SUPERÁVIT*	6.420.336,89
TOTAL	12.064.889,41	TOTAL	12.064.889,41

SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO	**5.548.000,00**
DECRETO Nº 2397	1.743.000,00
DECRETO Nº 2397	2.195.000,00
DECRETO Nº 2406	810.000,00
DECRETO Nº 2411	800.000,00
SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL	**872.336,89**

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2418 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO II DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.3.90.30	208	SEMTHPS/FMAS	2432	R$ 50.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso SUAS, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 11 de abril de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 13/04/22
Edição nº 172, Pág.nº 03
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2418

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUAS (208)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	658.332,91	*OBRIGAÇÕES*	78.901,20
DÉFICIT	-	*SUPERÁVIT*	579.431,71
TOTAL	658.332,91	TOTAL	658.332,91

SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO	**54.000,00**
DECRETO Nº 2407	54.000,00
SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL	**525.431,71**

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2419 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO II DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08,01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	112	SEMECT/FME	591	R$ 430.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.39	112	SEMECT/FME	674	R$ 12.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.39	112	SEMECT/FME	729	R$ 8.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso Impostos e Transferências, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 20 de abril de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Dia 28/04/22
Ano nº 175, Pág.nº 04
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2419

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (112)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	12.064.889,41	*OBRIGAÇÕES*	5.644.552,52
DÉFICIT	-	*SUPERÁVIT*	6.420.336,89
TOTAL	12.064.889,41	TOTAL	12.064.889,41

SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO		**5.748.000,00**
	DECRETO Nº 2397	1.743.000,00
	DECRETO Nº 2397	2.195.000,00
	DECRETO Nº 2406	810.000,00
	DECRETO Nº 2411	800.000,00
	DECRETO Nº 2416	200.000,00
SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL		**672.336,89**

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2420 DE 25 DE ABRIL 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO II DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 70.500,00 (Setenta mil e quinhentos reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.122.0056.2.065.000	3.1.90.04	120	SEMSA/FMS	1163	R$ 70.500,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso SUS Federal, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, de 25 de Abril de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Dia 03/05/22
Ed.nº 176 Pág.nº 17

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2420

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL (120)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	7.170.884,63	*OBRIGAÇÕES*	1.334.925,42
DÉFICIT	-	*SUPERÁVIT*	5.835.959,21
TOTAL	7.170.884,63	TOTAL	7.170.884,63

SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO	**181.000,00**
DECRETO Nº 2396	**61.000,00**
DECRETO Nº 2409	**120.000,00**
SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL	**5.654.959,21**

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2421 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	114	SEMSA/FMS	1045	R$ 1.000.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Saúde 25%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de abril de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Dia 03/05/22
Ed.nº 176, Pág.nº 19

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2421

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 03/2022
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL SAÚDE 25%

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	516.211,72	516.211,72
MARÇO	67.519,04	67.519,04	297.831,51	814.043,23
ABRIL	36.040,83	103.559,87		814.043,23
MAIO	46.680,77	150.240,64		814.043,23
JUNHO	40.388,97	190.629,61		814.043,23
JULHO	26.538,87	217.168,48		814.043,23
AGOSTO	40.075,94	257.244,42		814.043,23
SETEMBRO	0,00	257.244,42		814.043,23
OUTUBRO	40.349,23	297.593,65		814.043,23
NOVEMBRO	376.917,41	674.511,06		814.043,23
DEZEMBRO	14.585,60	689.096,66		814.043,23
TOTAL		689.096,66		814.043,23

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 67.519,04
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 621.577,62
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 814.043,23

Cálculo da Taxa de Incremento (r)

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{814.043,23}{67.519,04} \times 100 = 1205,650\%$$

r = 1205,650% - 100 = 1105,65%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		1105,650%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	621.577,62	X1105,650% =	**6.872.472,96**
Valor do 2º Período/2021	621.577,62		
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	6.872.472,96		
Total Estimado - 2º Período/2022	**7.494.050,58**		

RECEITA PREVISTA PARA 2022	301.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022	814.043,23
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022	7.494.050,58
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**8.007.093,81**
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	**0,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	**8.007.093,81**

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2422 DE 25 DE ABRIL DE 2022

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6° INCISO I, E ART. 7º INCISO I, DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ÓRGÃO	CÓD.	VALOR
10.02.10.122.0056.2.065.000	3.1.90.04	112	SEMSA/FMS	1159	R$ 800.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	112	SEMSA/FMS	1057	R$ 50.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.272.0017.0.058.000	3.1.91.13	112	SEMSA/FMS	1314	R$ 850.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de abril de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 03/05/22
Edição nº 176, Pág.nº 21

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2423 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO I DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMAD	245	R$ 5.000,00
08.01.12.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMECT/FME	487	R$ 100.000,00
08.02.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.30	101	SEMECT/FME	865	R$ 6.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1549	R$ 20.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.36	102	SEMSA/FMS	1803	R$ 4.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.30	102	SEMSMA	2748	R$ 80.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.32	112	SEMECT/FME	2959	R$ 10.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.32	112	SEMECT/FME	2962	R$ 4.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.32	112	SEMECT/FME	2963	R$ 1.000,00
08.01.12.366.0006.2.024.000	3.3.90.30	112	SEMECT/FME	2964	R$ 1.000,00
08.01.12.366.0006.2.024.000	3.3.90.32	112	SEMECT/FME	2965	R$ 1.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.61	102	SEMAD	253	R$ 105.000,00
08.01.12.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMECT/FME	497	R$ 100.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	112	SEMECT/FME	591	R$ 10.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.30	112	SEMECT/FME	659	R$ 4.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.30	112	SEMECT/FME	714	R$ 1.000,00
08.01.12.366.0006.2.024.000	3.3.90.08	112	SEMECT/FME	769	R$ 2.000,00
08.02.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.92	101	SEMECT/FME	872	R$ 6.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1743	R$ 4.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de Abril de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 03/05/22
Edição nº 176, Pág.nº 22

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2424 DE 28 DE ABRIL 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO II DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	115	SEMSA/FMS	1640	R$ 90.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso SUS Estadual, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 28 de Abril de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 04/05/22
Edição nº 177, Pág.nº 07
Af.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2424

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS ESTADUAL (115)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	8.919.096,95	*OBRIGAÇÕES*	1.399.467,20
DÉFICIT	-	*SUPERÁVIT*	7.519.629,75
TOTAL	8.919.096,95	TOTAL	8.919.096,95

SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO	**3.524.000,00**
DECRETO Nº 2393	1.042.000,00
DECRETO Nº 2400	2.482.000,00
SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL	**3.995.629,75**

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2425 DE 02 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO II DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.30	104	SEMSMA	2751	R$ 31.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso CIDE, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de maio de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 03/05/22
Edição nº 176 Pág.nº 24.
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2425

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: CIDE (104)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	54.196,32	*OBRIGAÇÕES*	-
DÉFICIT	-	*SUPERÁVIT*	54.196,38
TOTAL	54.196,32	TOTAL	54.196,38

SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO	**0,00**
SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL	**54.196,38**

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2426 DE 05 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	112	SEMECT/FME	591	R$ 1.800.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Impostos e Transferências.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de maio de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 10/05/22
Ed.nº 179, Pág.nº 22

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2426

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: **ATÉ 04/2022**
FONTE DE RECURSO: **IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS**

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	5.166.037,83	5.166.037,83	5.407.069,59	5.407.069,59
FEVEREIRO	5.248.489,65	10.414.527,48	7.020.351,60	12.427.421,19
MARÇO	5.999.111,52	16.413.639,00	5.647.760,82	18.075.182,01
ABRIL	5.235.832,10	21.649.471,10	6.010.557,11	24.085.739,12
MAIO	5.469.117,63	27.118.588,73		24.085.739,12
JUNHO	5.566.925,68	32.685.514,41		24.085.739,12
JULHO	5.399.863,99	38.085.378,40		24.085.739,12
AGOSTO	5.816.822,94	43.902.201,34		24.085.739,12
SETEMBRO	5.367.850,33	49.270.051,67		24.085.739,12
OUTUBRO	5.486.145,53	54.756.197,20		24.085.739,12
NOVEMBRO	6.194.597,30	60.950.794,50		24.085.739,12
DEZEMBRO	8.868.580,05	69.819.374,55		24.085.739,12
TOTAL		69.819.374,55		24.085.739,12

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 21.649.471,10
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 48.169.903,45
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 24.085.739,12

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Periodo de 2022}}{\text{1º Periodo de 2021}} \times 100 = \frac{24.085.739,12}{21.649.471,10} \times 100 = 111,253\%$$

r = 111,253% - 100 = 11,25%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		11,253%	
Cálculo para acréscimo no 2º Periodo/2022	48.169.903,45	X11,253% =	**5.420.559,24**
Valor do 2º Periodo/2021	48.169.903,45		
Porcentagem estimada - 2º Periodo/2022	5.420.559,24		
Total Estimado - 2º Periodo/2022	**53.590.462,69**		
RECEITA PREVISTA PARA 2022			74.841.110,00
MENOS:			
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022			24.085.739,12
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022			53.590.462,69
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			**2.835.091,81**
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO			
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO			**0,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL			2.835.091,81

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2427 DE 05 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO I DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.05.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMAD	245	R$ 11.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.92	102	SEMSMA	2771	R$ 90.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.32	120	SEMSA/FMS	2975	R$ 20.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.32	102	SEMSA/FMS	2976	R$ 1.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.126.0003.2.009.000	4.4.90.51	102	SEMGAB	93	R$ 1.000,00
02.01.04.126.0003.2.010.000	4.4.90.52	102	SEMGAB	111	R$ 10.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.61	102	SEMAD	253	R$ 90.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1743	R$ 1.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.30	120	SEMSA/FMS	1779	R$ 20.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de maio de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 10.05.22
Edição nº 179, Pág.nº 24
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2428 DE 12 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO I DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$83.000,00 (Oitenta e três mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMGAB	81	R$ 15.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	112	SEMECT/FME	565	R$ 40.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.30	112	SEMECT/FME	659	R$ 5.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.30	112	SEMECT/FME	714	R$ 7.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	112	SEMSA/FMS	1549	R$ 10.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	119	SEMECT/FME	2980	R$ 6.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.126.0003.2.010.000	3.3.90.30	102	SEMGAB	99	R$ 5.000,00
02.01.04.126.0003.2.010.000	3.3.90.39	102	SEMGAB	105	R$ 10.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.61	112	SEMECT/FME	622	R$ 52.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.30	119	SEMECT/FME	718	R$ 6.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.32	102	SEMSA/FMS	1609	R$ 10.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 12 de maio de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 19/05/22
Edição nº 189 Pág.nº 03
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2429 DE 20 DE MAIO 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO II DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	115	SEMSA/FMS	1485	R$ 25.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	115	SEMSA/FMS	1640	R$ 35.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso SUS Estadual, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 20 de maio de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 30/05/22
Edição nº 189, Pág.nº 02
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2429

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS ESTADUAL (115)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	8.919.096,95	*OBRIGAÇÕES*	1.399.467,20
DÉFICIT	-	*SUPERÁVIT*	7.519.629,75
TOTAL	8.919.096,95	TOTAL	8.919.096,95

SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO	**3.614.000,00**
DECRETO Nº 2393	1.042.000,00
DECRETO Nº 2400	2.482.000,00
DECRETO Nº 2424	90.000,00
SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL	**3.905.629,75**

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2430 DE 20 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.195.000,00 (Dois milhões, cento e noventa e cinco mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.61	102	SEMAD	253	R$ 250.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1549	R$ 715.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1630	R$ 230.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	2764	R$ 1.000.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 20 de maio de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

...ado no Jornal Boletim Oficial
...do 30.05.22
...º 189 Pág.nº 04

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2430

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: **ATÉ 04/2022**
FONTE DE RECURSO: **ROYALTIES**

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	2.894.619,54	2.894.619,54	5.014.728,23	5.014.728,23
FEVEREIRO	3.273.772,26	6.168.391,80	4.842.411,53	9.857.139,76
MARÇO	3.932.476,81	10.100.868,61	5.911.320,49	15.768.460,25
ABRIL	1.687.213,58	11.788.082,19	9.063.559,18	24.832.019,43
MAIO	4.848.820,44	16.636.902,63		24.832.019,43
JUNHO	4.735.194,16	21.372.096,79		24.832.019,43
JULHO	4.920.695,69	26.292.792,48		24.832.019,43
AGOSTO	4.829.493,24	31.122.285,72		24.832.019,43
SETEMBRO	5.466.130,66	36.588.416,38		24.832.019,43
OUTUBRO	5.234.741,17	41.823.157,55		24.832.019,43
NOVEMBRO	4.630.662,08	46.453.819,63		24.832.019,43
DEZEMBRO	5.438.770,18	51.892.589,81		24.832.019,43
TOTAL		51.892.589,81		24.832.019,43

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 11.788.082,19
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 40.104.507,62
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 24.832.019,43

Cálculo da Taxa de Incremento (r).

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{24.832.019,43}{11.788.082,19} \times 100 = 210,654\%$$

r = 210,654% - 100 = 110,65%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		110,650%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	40.104.507,62	X110,65% =	**44.375.637,68**
Valor do 2º Período/2021	40.104.507,62		
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	44.375.637,68		
Total Estimado - 2º Período/2022	**84.480.145,30**		

RECEITA PREVISTA PARA 2022	59.021.500,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022	24.832.019,43
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022	84.480.145,30
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**50.290.664,73**
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	**0,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	**50.290.664,73**

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2432 DE 24 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	112	SEMFA	296	R$ 25.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	112	SEMSA/FMS	1057	R$ 10.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.1.90.04	112	SEMTHPS/FMAS	2329	R$ 250.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Impostos e Transferências.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de maio de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 30.05.22
Edição nº 189, Pág.nº 06
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2432

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: **ATÉ 04/2022**
FONTE DE RECURSO: **IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS**

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	5.166.037,83	5.166.037,83	5.407.069,59	5.407.069,59
FEVEREIRO	5.248.489,65	10.414.527,48	7.020.351,60	12.427.421,19
MARÇO	5.999.111,52	16.413.639,00	5.647.760,82	18.075.182,01
ABRIL	5.235.832,10	21.649.471,10	6.010.557,11	24.085.739,12
MAIO	5.469.117,63	27.118.588,73		24.085.739,12
JUNHO	5.566.925,68	32.685.514,41		24.085.739,12
JULHO	5.399.863,99	38.085.378,40		24.085.739,12
AGOSTO	5.816.822,94	43.902.201,34		24.085.739,12
SETEMBRO	5.367.850,33	49.270.051,67		24.085.739,12
OUTUBRO	5.486.145,53	54.756.197,20		24.085.739,12
NOVEMBRO	6.194.597,30	60.950.794,50		24.085.739,12
DEZEMBRO	8.868.580,05	69.819.374,55		24.085.739,12
TOTAL		69.819.374,55		24.085.739,12

ARRECADADO DO 1º Período de 2021:	21.649.471,10
ARRECADADO DO 2º Período de 2021:	48.169.903,45
ARRECADADO DO 1º Período de 2022:	24.085.739,12

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{24.085.739,12}{21.649.471,10} \times 100 = 111,253\%$$

r = 111,253% - 100 = 11,25%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		11,253%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	48.169.903,45	X11,253% =	**5.420.559,24**
Valor do 2º Período/2021	48.169.903,45		
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	5.420.559,24		
Total Estimado - 2º Período/2022	**53.590.462,69**		

RECEITA PREVISTA PARA 2022	74.841.110,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022	24.085.739,12
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022	53.590.462,69
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**2.835.091,81**
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	**1.800.000,00**
DECRETO Nº 2426	1.800.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	**1.035.091,81**

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2433 DE 27 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 1° DA LEI N° 1830 DE 26 DE MAIO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 817.696,00 (Oitocentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e seis reais)** para atender as seguintes despesas:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.1.90.04	205	SEMTC	993	R$ 552.703,44
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.1.90.13	205	SEMTC	997	R$ 121.594,75
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.30	205	SEMTC	1003	R$ 143.397,81

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 905142/2020 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Silva Jardim – RJ, para implantação de 03 (três) Núcleos do Programa Formando Campeões, no Município de Silva Jardim – RJ.

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 27 de maio de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 30/05/22
Edição nº 189 Pág.nº 08
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2434 DE 27 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 1° DA LEI N° 1831 DE 26 DE MAIO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 352.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil reais)** para atender as seguintes despesas:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.1.90.04	205	SEMTC	993	R$ 176.586,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.1.90.13	205	SEMTC	997	R$ 71.820,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.30	205	SEMTC	1003	R$ 103.594,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 904021/2020 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Silva Jardim – RJ, para implantação de 03 (três) Núcleos do Programa Segundo Tempo – Padrão, no Município de Silva Jardim – RJ.

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 27 de maio de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 30/05/22
Edição nº 189, Pág.nº 09
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2435 DE 27 DE MAIO DE 2022

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 1° DA LEI N° 1832 DE 26 DE MAIO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais)** para atender a seguinte despesa:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
08.02.12.272.0017.0.015.000	3.1.90.13	101	SEMECT/FME	2956	R$ 490.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo fundamenta-se nas disposições do artigo 40, 41 Inciso II, 42 e 43 § 1º – Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será utilizado recursos provenientes de anulação parcial ou total do saldo orçamentário das seguintes dotações:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
08.02.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.04	101	SEMECT/FME	818	R$ 60.000,00
08.02.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.92	101	SEMECT/FME	824	R$ 80.000,00
08.02.12.365.0006.2.130.000	3.1.90.04	101	SEMECT/FME	853	R$ 100.000,00
08.02.12.365.0006.2.131.000	3.1.90.04	101	SEMECT/FME	880	R$ 100.000,00
08.02.12.366.0006.2.024.000	3.1.90.04	101	SEMECT/FME	908	R$ 100.000,00
08.02.12.367.0007.2.017.000	3.1.90.04	101	SEMECT/FME	925	R$ 50.000,00

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 27 de maio de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 30/05/22
Edição nº 189, Pág.nº 10
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2436 DE 30 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º INCISO I, E ART. 7º INCISO II, DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.600,00 (Vinte mil e seiscentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.92	102	SEMSA/FMS	2984	R$ 20.600,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.36	102	SEMSA/FMS	1803	R$ 20.600,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de maio de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 09/06/22.
Edição nº 195 Pág.nº 05
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2437 DE 30 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 5.070.000,00 (Cinco milhões e setenta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.272.0017.0.037.000	3.1.91.13	102	SEMFA	305	R$ 950.000,00
07.01.26.782.0001.2.086.000	3.3.90.30	102	SEMOB	442	R$ 500.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.30	102	SEMTICC	1001	R$ 66.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1094	R$ 2.000.000,00
10.02.10.272.0017.0.058.000	3.1.91.13	102	SEMSA/FMS	1311	R$ 1.550.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1549	R$ 3.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1630	R$ 1.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de maio de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 09.06.22
Edição nº 195, Pág.nº 06
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2437

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 04/2022
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	2.894.619,54	2.894.619,54	5.014.728,23	5.014.728,23
FEVEREIRO	3.273.772,26	6.168.391,80	4.842.411,53	9.857.139,76
MARÇO	3.932.476,81	10.100.868,61	5.911.320,49	15.768.460,25
ABRIL	1.687.213,58	11.788.082,19	9.063.559,18	24.832.019,43
MAIO	4.848.820,44	16.636.902,63		24.832.019,43
JUNHO	4.735.194,16	21.372.096,79		24.832.019,43
JULHO	4.920.695,69	26.292.792,48		24.832.019,43
AGOSTO	4.829.493,24	31.122.285,72		24.832.019,43
SETEMBRO	5.466.130,66	36.588.416,38		24.832.019,43
OUTUBRO	5.234.741,17	41.823.157,55		24.832.019,43
NOVEMBRO	4.630.662,08	46.453.819,63		24.832.019,43
DEZEMBRO	5.438.770,18	51.892.589,81		24.832.019,43
TOTAL		51.892.589,81		24.832.019,43

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 11.788.082,19
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 40.104.507,62
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 24.832.019,43

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{24.832.019,43}{11.788.082,19} \times 100 = 210,654\%$$

r = 210,654% - 100 = 110,65%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		110,654%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	40.104.507,62	X110,65% =	**44.377.241,86**
Valor do 2º Período/2021	40.104.507,62		
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	44.377.241,86		
Total Estimado - 2º Período/2022	**84.481.749,48**		
RECEITA PREVISTA PARA 2022			59.021.500,00
MENOS:			
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022			24.832.019,43
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022			84.481.749,48
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			50.292.268,91
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO			
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO			**2.195.000,00**
		DECRETO Nº 2430	**2.195.000,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL			**48.097.268,91**

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2438 DE 31 DE MAIO 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO II DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 344.000,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	115	SEMSA/FMS	1452	R$ 22.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	115	SEMSA/FMS	1585	R$ 75.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.36	115	SEMSA/FMS	1624	R$ 35.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	115	SEMSA/FMS	1640	R$ 70.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	4.4.90.52	115	SEMSA/FMS	1659	R$ 142.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso SUS Estadual, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 31 de maio de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 09.06.22
Edição nº 195, Pág.nº 08
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2438

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS ESTADUAL (115)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	8.919.096,95	*OBRIGAÇÕES*	1.399.467,20
DÉFICIT	-	*SUPERÁVIT*	7.519.629,75
TOTAL	8.919.096,95	TOTAL	8.919.096,95

SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO	**3.674.000,00**
DECRETO Nº 2393	1.042.000,00
DECRETO Nº 2400	2.482.000,00
DECRETO Nº 2424	90.000,00
DECRETO Nº 2429	60.000,00
SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL	**3.845.629,75**

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2440 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 616.000,00 (Seiscentos e dezesseis mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.92	112	SEMFA	300	R$ 96.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	112	SEMECT/FME	565	R$ 230.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.30	112	SEMECT/FME	659	R$ 230.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.30	112	SEMECT/FME	714	R$ 60.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Impostos e Transferências.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 08 de junho de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 09.06.22
Edição nº 195, Pág.nº 16
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2440

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: **ATÉ 05/2022**
FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	5.166.037,83	5.166.037,83	5.407.069,59	5.407.069,59
FEVEREIRO	5.248.489,65	10.414.527,48	7.020.351,60	12.427.421,19
MARÇO	5.999.111,52	16.413.639,00	5.647.760,82	18.075.182,01
ABRIL	5.235.832,10	21.649.471,10	6.010.557,11	24.085.739,12
MAIO	5.469.117,63	27.118.588,73	6.228.156,72	30.313.895,84
JUNHO	5.566.925,68	32.685.514,41		30.313.895,84
JULHO	5.399.863,99	38.085.378,40		30.313.895,84
AGOSTO	5.816.822,94	43.902.201,34		30.313.895,84
SETEMBRO	5.367.850,33	49.270.051,67		30.313.895,84
OUTUBRO	5.486.145,53	54.756.197,20		30.313.895,84
NOVEMBRO	6.194.597,30	60.950.794,50		30.313.895,84
DEZEMBRO	8.868.580,05	69.819.374,55		
TOTAL		69.819.374,55		30.313.895,84

ARRECADADO DO 1º Periodo de 2021:	27.118.588,73
ARRECADADO DO 2º Periodo de 2021:	42.700.785,82
ARRECADADO DO 1º Periodo de 2022:	30.313.895,84

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{30.313.895,84}{27.118.588,73} \times 100 = 111,783\%$$

r = 111,783% - 100 = 11,78%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		11,783%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	42.700.785,82	X11,783% =	**5.031.433,59**
Valor do 2º Período/2021	42.700.785,82		
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	5.031.433,59		
Total Estimado - 2º Período/2022	**47.732.219,41**		

RECEITA PREVISTA PARA 2022		74.841.110,00
MENOS:		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022		30.313.895,84
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022		47.732.219,41
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		3.205.005,25
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO		**2.085.000,00**
	DECRETO Nº 2426	1.800.000,00
	DECRETO Nº 2432	285.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL		**1.120.005,25**

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2442 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	112	SEMECT/FME	565	R$ 20.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.30	112	SEMECT/FME	659	R$ 80.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.30	112	SEMECT/FME	714	R$ 20.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	112	SEMSA/FMS	1057	R$ 50.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Impostos e Transferências.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de junho de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 15.06.22
Edição nº 199, Pág.nº 01
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2442

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: **ATÉ 05/2022**
FONTE DE RECURSO: **IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS**

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	**ACUMULADO**	**MÊS**	**ACUMULADO**
JANEIRO	5.166.037,83	5.166.037,83	5.407.069,59	5.407.069,59
FEVEREIRO	5.248.489,65	10.414.527,48	7.020.351,60	12.427.421,19
MARÇO	5.999.111,52	16.413.639,00	5.647.760,82	18.075.182,01
ABRIL	5.235.832,10	21.649.471,10	6.010.557,11	24.085.739,12
MAIO	5.469.117,63	27.118.588,73	6.248.208,38	30.333.947,50
JUNHO	5.566.925,68	32.685.514,41		30.333.947,50
JULHO	5.399.863,99	38.085.378,40		30.333.947,50
AGOSTO	5.816.822,94	43.902.201,34		30.333.947,50
SETEMBRO	5.367.850,33	49.270.051,67		30.333.947,50
OUTUBRO	5.486.145,53	54.756.197,20		30.333.947,50
NOVEMBRO	6.194.597,30	60.950.794,50		30.333.947,50
DEZEMBRO	8.868.580,05	69.819.374,55		30.333.947,50
TOTAL		69.819.374,55		30.333.947,50

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 27.118.588,73
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 42.700.785,82
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 30.333.947,50

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{30.333.947,50}{27.118.588,73} \times 100 = 111,857\%$$

r = 111,857% - 100 = 11,86%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		11,857%	
Cálculo para acréscimo no 2º Periodo/2022	42.700.785,82	X11,857% =	**5.063.032,17**
Valor do 2º Período/2021	42.700.785,82		
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	5.063.032,17		
Total Estimado - 2º Período/2022	**47.763.817,99**		
RECEITA PREVISTA PARA 2022			74.841.110,00
MENOS:			
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022			30.333.947,50
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022			47.763.817,99
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			**3.256.655,49**
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO			
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO			**2.701.000,00**
		DECRETO Nº 2426	1.800.000,00
		DECRETO Nº 2432	285.000,00
		DECRETO Nº 2440	616.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL			**555.655,49**

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2443 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.620.000,00 (Três milhões, seiscentos e vinte mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	4.6.90.71	102	SEMFA	378	R$ 100.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1094	R$ 1.400.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	102	SEMTHPS	2182	R$ 20.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	2764	R$ 2.100.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 13 de junho de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 15/06/22
Edição nº 177, Pág.nº 03
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2443

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: **ATÉ 05/2022**
FONTE DE RECURSO: **ROYALTIES**

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	2.894.619,54	2.894.619,54	5.014.728,23	5.014.728,23
FEVEREIRO	3.273.772,26	6.168.391,80	4.842.411,53	9.857.139,76
MARÇO	3.932.476,81	10.100.868,61	5.911.320,49	15.768.460,25
ABRIL	1.687.213,58	11.788.082,19	9.063.559,18	24.832.019,43
MAIO	4.848.820,44	16.636.902,63	11.908.784,98	36.740.804,41
JUNHO	4.735.194,16	21.372.096,79		36.740.804,41
JULHO	4.920.695,69	26.292.792,48		36.740.804,41
AGOSTO	4.829.493,24	31.122.285,72		36.740.804,41
SETEMBRO	5.466.130,66	36.588.416,38		36.740.804,41
OUTUBRO	5.234.741,17	41.823.157,55		36.740.804,41
NOVEMBRO	4.630.662,08	46.453.819,63		36.740.804,41
DEZEMBRO	5.438.770,18	51.892.589,81		36.740.804,41
TOTAL		51.892.589,81		36.740.804,41

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 16.636.902,63
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 35.255.687,18
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 36.740.804,41

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{36.740.804,41}{16.636.902,63} \times 100 = 220,839\%$$

r = 220,839% - 100 = 120,84%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		120,839%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	35.255.687,18	X120,839% =	**42.602.619,83**
Valor do 2º Período/2021	35.255.687,18		
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	42.602.619,83		
Total Estimado - 2º Período/2022	**77.858.307,01**		

RECEITA PREVISTA PARA 2022	59.021.500,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022	36.740.804,41
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022	77.858.307,01
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**55.577.611,42**
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	**7.265.000,00**
DECRETO Nº 2430	**2.195.000,00**
DECRETO Nº 2437	**5.070.000,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	**48.312.611,42**

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO N° 2445 DE 20 DE JUNHO 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO II DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	115	SEMSA/FMS	1585	R$ 500.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.32	115	SEMSA/FMS	1613	R$ 100.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso SUS Estadual, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 20 de junho de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 30.06.2022
Edição nº 206, Pág.nº 30
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2445

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS ESTADUAL (115)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	8.919.096,95	*OBRIGAÇÕES*	1.399.467,20
DÉFICIT	-	*SUPERÁVIT*	7.519.629,75
TOTAL	8.919.096,95	TOTAL	8.919.096,95

SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO	**4.018.000,00**
DECRETO Nº 2393	1.042.000,00
DECRETO Nº 2400	2.482.000,00
DECRETO Nº 2424	90.000,00
DECRETO Nº 2429	60.000,00
DECRETO Nº 2438	344.000,00
SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL	**3.501.629,75**

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2446 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6° INCISO I, E ART. 7º INCISO II, DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.126.0003.2.009.000	3.3.90.39	102	SEMGAB	90	R$ 93.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMFA	289	R$ 10.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.91	112	SEMFA	363	R$ 100.000,00
08.02.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.30	101	SEMECT/FME	865	R$ 1.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMTHPS	2174	R$ 20.000,00
08.01.12.361.0008.1.132.000	4.4.90.51	113	SEMECT/FME	2986	R$ 10.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.32	113	SEMECT/FME	2987	R$ 1.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.36	113	SEMECT/FME	2988	R$ 1.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	113	SEMECT/FME	2989	R$ 1.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.30	113	SEMECT/FME	2990	R$ 1.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.32	113	SEMECT/FME	2991	R$ 1.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	4.4.90.52	113	SEMECT/FME	2992	R$ 1.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.30	113	SEMECT/FME	2993	R$ 1.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.32	113	SEMECT/FME	2994	R$ 1.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	4.4.90.52	113	SEMECT/FME	2995	R$ 1.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMAD	247	R$ 93.000,00
06.01.23.691.0025.2.049.000	3.3.90.30	102	SEMFA	332	R$ 10.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	112	SEMOB	406	R$ 100.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	113	SEMECT/FME	540	R$ 19.000,00
08.02.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.36	101	SEMECT/FME	894	R$ 1.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMTHPS	2204	R$ 10.000,00

13.01.04.122.0001.2.056.000	3.3.90.36	102	SEMTHPS	2223	R$ 1.000,00
13.01.14.422.0043.2.089.000	3.3.90.36	102	SEMTHPS	2249	R$ 1.000,00
13.01.14.422.0043.2.090.000	3.3.90.39	102	SEMTHPS	2281	R$ 8.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de junho de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 30.06.22
Edição nº 206, Pág.nº 32
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2447 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	114	SEMSA/FMS	1045	R$ 1.000.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Saúde 25%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n°4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de junho de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 30.06.22.
Edição nº 206, Pág.nº 34.
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2447

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 05/2022
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL SAÚDE 25%

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	516.211,72	516.211,72
MARÇO	67.519,04	67.519,04	297.831,51	814.043,23
ABRIL	36.040,83	103.559,87	490.050,10	1.304.093,33
MAIO	46.680,77	150.240,64	629.794,97	1.933.888,30
JUNHO	40.388,97	190.629,61		1.933.888,30
JULHO	26.538,87	217.168,48		1.933.888,30
AGOSTO	40.075,94	257.244,42		1.933.888,30
SETEMBRO	0,00	257.244,42		1.933.888,30
OUTUBRO	40.349,23	297.593,65		1.933.888,30
NOVEMBRO	376.917,41	674.511,06		1.933.888,30
DEZEMBRO	14.585,60	689.096,66		1.933.888,30
TOTAL		689.096,66		1.933.888,30

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 150.240,64
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 538.856,02
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 1.933.888,30

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{1.933.888,30}{150.240,64} \times 100 = 1287,194\%$$

r = 1287,194% - 100 = 1187,19%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		1187,194%	
Cálculo para acréscimo no 2º Periodo/2022	538.856,02	X1187,194% =	**6.397.266,34**
Valor do 2º Periodo/2021	538.856,02		
Porcentagem estimada - 2º Periodo/2022	6.397.266,34		
Total Estimado - 2º Periodo/2022	6.936.122,36		
RECEITA PREVISTA PARA 2022			301.000,00
MENOS:			
1 - ARRECADADO 1º PERIODO DE 2022			1.933.888,30
2 - ARRECADADO 2º PERIODO DE 2022			6.936.122,36
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			**8.569.010,66**
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO			
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO			**1.000.000,00**
		DECRETO Nº 2421	1.000.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL			7.569.010,66

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2448 DE 29 DE JUNHO 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO II DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	120	SEMSA/FMS	1597	R$ 1.000.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso SUS Federal, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, de 29 de junho de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 30.06.22
Edição nº 206, Pág.nº 36.
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2448

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL (120)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	7.170.884,63	*OBRIGAÇÕES*	1.334.925,42
DÉFICIT		*- SUPERÁVIT*	5.835.959,21
TOTAL	7.170.884,63	TOTAL	7.170.884,63

SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO	**251.500,00**
DECRETO Nº 2396	**61.000,00**
DECRETO Nº 2409	**120.000,00**
DECRETO Nº 2420	**70.500,00**
SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL	**5.584.459,21**

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2449 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	102	SEMOB	421	R$ 250.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de junho de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 05.07.2022
Edição nº 210, Pág.nº 09
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2449

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: **ATÉ 05/2022**
FONTE DE RECURSO: **ROYALTIES**

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	2.894.619,54	2.894.619,54	5.014.728,23	5.014.728,23
FEVEREIRO	3.273.772,26	6.168.391,80	4.842.411,53	9.857.139,76
MARÇO	3.932.476,81	10.100.868,61	5.911.320,49	15.768.460,25
ABRIL	1.687.213,58	11.788.082,19	9.063.559,18	24.832.019,43
MAIO	4.848.820,44	16.636.902,63	11.908.784,98	36.740.804,41
JUNHO	4.735.194,16	21.372.096,79		36.740.804,41
JULHO	4.920.695,69	26.292.792,48		36.740.804,41
AGOSTO	4.829.493,24	31.122.285,72		36.740.804,41
SETEMBRO	5.466.130,66	36.588.416,38		36.740.804,41
OUTUBRO	5.234.741,17	41.823.157,55		36.740.804,41
NOVEMBRO	4.630.662,08	46.453.819,63		36.740.804,41
DEZEMBRO	5.438.770,18	51.892.589,81		36.740.804,41
TOTAL		51.892.589,81		36.740.804,41

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 16.636.902,63
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 35.255.687,18
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 36.740.804,41

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{36.740.804,41}{16.636.902,63} \times 100 = 220,839\%$$

r = 220,839% - 100 = 120,84%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		120,839%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	35.255.687,18	X120,839% =	**42.602.619,83**
Valor do 2º Período/2021	35.255.687,18		
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	42.602.619,83		
Total Estimado - 2º Período/2022	**77.858.307,01**		
RECEITA PREVISTA PARA 2022			59.021.500,00
MENOS:			
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022			36.740.804,41
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022			77.858.307,01
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			**55.577.611,42**
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO			
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO			**10.885.000,00**
		DECRETO Nº 2430	**2.195.000,00**
		DECRETO Nº 2437	**5.070.000,00**
		DECRETO Nº 2443	**3.620.000,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL			44.692.611,42

OBS. Sem valores do Instituto de Previdência somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2450 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	112	SEMFA	296	R$ 600.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Impostos e Transferências.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de junho de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 05.07.2022
Edição nº 210, Pág.nº 11
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2450

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 05/2022
FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	5.166.037,83	5.166.037,83	5.407.069,59	5.407.069,59
FEVEREIRO	5.248.489,65	10.414.527,48	7.020.351,60	12.427.421,19
MARÇO	5.999.111,52	16.413.639,00	5.647.760,82	18.075.182,01
ABRIL	5.235.832,10	21.649.471,10	6.010.557,11	24.085.739,12
MAIO	5.469.117,63	27.118.588,73	6.382.303,86	30.468.042,98
JUNHO	5.566.925,68	32.685.514,41		30.468.042,98
JULHO	5.399.863,99	38.085.378,40		30.468.042,98
AGOSTO	5.816.822,94	43.902.201,34		30.468.042,98
SETEMBRO	5.367.850,33	49.270.051,67		30.468.042,98
OUTUBRO	5.486.145,53	54.756.197,20		30.468.042,98
NOVEMBRO	6.194.597,30	60.950.794,50		30.468.042,98
DEZEMBRO	8.868.580,05	69.819.374,55		30.468.042,98
TOTAL		69.819.374,55		30.468.042,98

ARRECADADO DO 1º Período de 2021:	27.118.588,73
ARRECADADO DO 2º Período de 2021:	42.700.785,82
ARRECADADO DO 1º Período de 2022:	30.468.042,98

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{30.468.042,98}{27.118.588,73} \times 100 = 112,351\%$$

r = 112,351% - 100 = 12,35%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		12,351%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	42.700.785,82	X12,351% =	5.273.974,06
Valor do 2º Período/2021	42.700.785,82		
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	5.273.974,06		
Total Estimado - 2º Período/2022	**47.974.759,88**		
RECEITA PREVISTA PARA 2022			74.841.110,00
MENOS:			
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022			30.468.042,98
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022			47.974.759,88
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			**3.601.692,86**
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO			
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO			**2.871.000,00**
		DECRETO Nº 2426	1.800.000,00
		DECRETO Nº 2432	285.000,00
		DECRETO Nº 2440	616.000,00
		DECRETO Nº 2442	170.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL			**730.692,86**

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2451 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º INCISO I, E ART. 7º INCISO II, DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.94	112	SEMECT/FME	548	R$ 100.000,00
10.02.10.271.0017.0.057.000	3.1.90.13	112	SEMSA/FMS	1305	R$ 600.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.04	112	SEMECT/FME	534	R$ 100.000,00
10.02.10.122.0056.2.065.000	3.1.90.04	112	SEMSA/FMS	1159	R$ 450.000,00
10.02.10.272.0017.0.058.000	3.1.91.13	112	SEMSA/FMS	1314	R$ 150.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de junho de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

ublicado no Jornal Boletim Oficial
eriodo 05.07.22
dição nº 210, Pág.nº 13
ssinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2452 DE 08 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º INCISO I, E ART. 7º INCISO II, DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.230.000,00 (Um milhão, duzentos e trinta mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	112	SEMECT/FME	591	R$ 1.200.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.39	112	SEMECT/FME	674	R$ 10.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.39	112	SEMECT/ME	729	R$ 10.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	115	SEMSA/FMS	1640	R$ 10.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	112	SEMECT/FME	538	R$ 1.220.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.32	115	SEMSA/FMS	1613	R$ 10.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 08 de julho de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

...cado no Jornal Boletim Geral
...do 14/07/22
...ção nº 215, Pág.nº 07
...atura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2454 DE 11 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.390.000,00 (Dois milhões, trezentos e noventa mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.126.0003.2.009.000	3.3.90.39	102	SEMGAB	90	R$ 210.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMFA	274	R$ 30.000,00
07.01.26.782.0023.1.044.000	4.4.90.51	102	SEMOB	455	R$ 1.300.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1630	R$ 800.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMSP	2669	R$ 50.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 11 de julho de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 14/07/22
Edição nº 215, Pág.nº 02
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2454

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: **ATÉ 06/2022**
FONTE DE RECURSO: **ROYALTIES**

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	**ACUMULADO**	**MÊS**	**ACUMULADO**
JANEIRO	2.894.619,54	2.894.619,54	5.014.728,23	5.014.728,23
FEVEREIRO	3.273.772,26	6.168.391,80	4.842.411,53	9.857.139,76
MARÇO	3.932.476,81	10.100.868,61	5.911.320,49	15.768.460,25
ABRIL	1.687.213,58	11.788.082,19	9.063.559,18	24.832.019,43
MAIO	4.848.820,44	16.636.902,63	11.908.784,98	36.740.804,41
JUNHO	4.735.194,16	21.372.096,79	9.693.363,88	46.434.168,29
JULHO	4.920.695,69	26.292.792,48		46.434.168,29
AGOSTO	4.829.493,24	31.122.285,72		46.434.168,29
SETEMBRO	5.466.130,66	36.588.416,38		46.434.168,29
OUTUBRO	5.234.741,17	41.823.157,55		46.434.168,29
NOVEMBRO	4.630.662,08	46.453.819,63		46.434.168,29
DEZEMBRO	5.438.770,18	51.892.589,81		46.434.168,29
TOTAL		51.892.589,81		46.434.168,29

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 21.372.096,79
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 30.520.493,02
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 46.434.168,29

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{46.434.168,29}{21.372.096,79} \times 100 = 217,265\%$$

r = 217,265% - 100 = 117,27%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		117,265%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	30.520.493,02	X117,265% =	**35.789.856,14**

Valor do 2º Período/2021	30.520.493,02
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	35.789.856,14
Total Estimado - 2º Período/2022	**66.310.349,16**

RECEITA PREVISTA PARA 2022	59.021.500,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022	46.434.168,29
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022	66.310.349,16
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**53.723.017,45**
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	**11.135.000,00**
DECRETO Nº 2430	**2.195.000,00**
DECRETO Nº 2437	**5.070.000,00**
DECRETO Nº 2443	**3.620.000,00**
DECRETO Nº 2449	**250.000,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	**42.588.017,45**

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2455/2022	DE 11 DE JULHO 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO II DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	120	SEMSA/FMS	1457	R$ 300.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso SUS Federal, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, de 11 de julho de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 14/07/22
Edição nº 215 Pág.nº 04
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2455

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL (120)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	7.170.884,63	*OBRIGAÇÕES*	1.334.925,42
DÉFICIT	-	*SUPERÁVIT*	5.835.959,21
TOTAL	7.170.884,63	TOTAL	7.170.884,63

SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO	**1.251.500,00**
DECRETO Nº 2396	**61.000,00**
DECRETO Nº 2409	**120.000,00**
DECRETO Nº 2420	**70.500,00**
DECRETO Nº 2448	**1.000.000,00**

SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL	**4.584.459,21**

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2456 DE 14 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 1°, DA LEI N° 1839 DE 11 DE JULHO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 23.464.052,33 (Vinte e três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos)** para atender a seguinte despesa:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
07.01.26.782.0023.1.044.000	4.4.90.51	205	SEMOB	461	R$ 23.464.052,33

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 252/2014, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Silva Jardim – RJ, para a execução de obras de terraplanagem, drenagem e pavimentação em diversos logradouros do bairro Varginha, no Município de Silva Jardim.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 14 de julho de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
do 18/07/22
Edição nº 27, Pág.nº 40
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2457 DE 18 DE JULHO 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO II DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	120	SEMSA/FMS	1409	R$ 500.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	120	SEMSA/FMS	1597	R$ 500.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso SUS Federal, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, de 18 de julho de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 28/07/22
Edição nº 223, Pág.nº 02
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2457

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL (120)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	7.170.884,63	*OBRIGAÇÕES*	1.334.925,42
DÉFICIT	-	*SUPERÁVIT*	5.835.959,21
TOTAL	7.170.884,63	TOTAL	7.170.884,63

SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO	**1.551.500,00**
DECRETO Nº 2396	**61.000,00**
DECRETO Nº 2409	**120.000,00**
DECRETO Nº 2420	**70.500,00**
DECRETO Nº 2448	**1.000.000,00**
DECRETO Nº 2455	**300.000,00**
SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL	**4.284.459,21**

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2458 DE 19 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.585.000,00 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	CÓD.	VALOR
02.01:04.122:0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMGAB	61	R$ 100.000,00
02.01.04.126.0003.2.010.000	3.3.90.39	102	SEMGAB	105	R$ 240.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMFA	274	R$ 200.000,00
07.01.26.782.0001.2.086.000	3.3.90.30	102	SEMOB	442	R$ 2.000.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	102	SEMSA/FMS	1091	R$ 10.000,00
11.01.20.691.0035.2.072.000	3.3.90.39	102	SEMAAP	1946	R$ 5.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMTHPS	2174	R$ 30.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 19 de julho de 2022.

Publicado no Jornal Boletim Quinzenal
Data 28/07/22
Edição nº 223, Pág.nº 04
Assinatura

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2458

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: **ATÉ 06/2022**
FONTE DE RECURSO: **ROYALTIES**

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	2.894.619,54	2.894.619,54	5.014.728,23	5.014.728,23
FEVEREIRO	3.273.772,26	6.168.391,80	4.842.411,53	9.857.139,76
MARÇO	3.932.476,81	10.100.868,61	5.911.320,49	15.768.460,25
ABRIL	1.687.213,58	11.788.082,19	9.063.559,18	24.832.019,43
MAIO	4.848.820,44	16.636.902,63	11.908.784,98	36.740.804,41
JUNHO	4.735.194,16	21.372.096,79	9.693.363,88	46.434.168,29
JULHO	4.920.695,69	26.292.792,48		46.434.168,29
AGOSTO	4.829.493,24	31.122.285,72		46.434.168,29
SETEMBRO	5.466.130,66	36.588.416,38		46.434.168,29
OUTUBRO	5.234.741,17	41.823.157,55		46.434.168,29
NOVEMBRO	4.630.662,08	46.453.819,63		46.434.168,29
DEZEMBRO	5.438.770,18	51.892.589,81		46.434.168,29
TOTAL		51.892.589,81		46.434.168,29

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 21.372.096,79
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 30.520.493,02
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 46.434.168,29

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{46.434.168,29}{21.372.096,79} \times 100 = 217,265\%$$

r = 217,265% - 100 = 117,27%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		117,265%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	30.520.493,02	X117,265% =	**35.789.856,14**

Valor do 2º Período/2021	30.520.493,02
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	35.789.856,14
Total Estimado - 2º Período/2022	**66.310.349,16**

RECEITA PREVISTA PARA 2022	59.021.500,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022	46.434.168,29
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022	66.310.349,16
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**53.723.017,45**
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	**13.525.000,00**
DECRETO Nº 2430	**2.195.000,00**
DECRETO Nº 2437	**5.070.000,00**
DECRETO Nº 2443	**3.620.000,00**
DECRETO Nº 2449	**250.000,00**
DECRETO Nº 2454	**2.390.000,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	**40.198.017,45**

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2459 DE 20 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO I, E ART. 7º INCISO II, DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 346.000,00 (Trezentos e quarenta e seis mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	112	SEMFA	282	R$ 140.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.91	112	SEMFA	363	R$ 200.000,00
02.01.04.126.0003.2.009.000	3.3.90.92	102	SEMGAB	2998	R$ 6.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.126.0003.2.009.000	3.3.90.30	102	SEMGAB	86	R$ 6.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	4.6.90.71	112	SEMFA	382	R$ 340.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 20 de julho de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 28/07/22
Edição nº 223, Pág.nº 06
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2460 DE 22 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º INCISO I, E ART. 7º INCISO II, DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	112	SEMECT/FME	565	R$ 15.000.00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.08	112	SEMECT/FME	649	R$ 15.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.30	112	SEMECT/FME	659	R$ 5.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.30	112	SEMECT/FME	714	R$ 5.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	115	SEMSA/FMS	1485	R$ 25.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	115	SEMSA/FMS	1640	R$ 10.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	4.4.90.52	115	SEMSA/FMS	1659	R$ 25.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.92	112	SEMECT/FME	3000	R$ 25.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.2.90.21	102	SEMFA	3003	R$ 160.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.2.90.21	112	SEMFA	3007	R$ 30.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.91	102	SEMFA	362	R$ 160.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.93	112	SEMFA	372	R$ 30.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	112	SEMECT/FME	591	R$ 25.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.61	112	SEMECT/FME	622	R$ 40.000,00
10.02.10.122.0056.2.065.000	3.1.90.04	115	SEMSA/FMS	1161	R$ 10.000,00
10.02.10.122.0056.2.065.000	3.3.90.39	115	SEMSA/FMS	1206	R$ 10.000,00
10.02.10.122.0056.2.065.000	4.4.90.52	115	SEMSA/FMS	1221	R$ 10.000,00
10.02.10.122.0056.2.140.000	3.1.90.04	115	SEMSA/FMS	1233	R$ 10.000,00
10.02.10.122.0056.2.140.000	3.3.90.30	115	SEMSA/FMS	1249	R$ 10.000,00
10.02.10.122.0056.2.140.000	4.4.90.52	115	SEMSA/FMS	1293	R$ 10.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de julho de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 28/07/22
Edição nº 223, Pág.nº 07
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2461 DE 26 DE JULHO 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO II DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 900.000,00 **(Novecentos mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12:361.0006.2.002.000	3.3.90.39	113	SEMECT/FME	2945	R$ 800.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.36	113	SEMECT/FME	2988	R$ 100.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso Royalties Pré-Sal 75% Educação, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, de 26 de julho de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2461

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO (113)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	911.321,53	*OBRIGAÇÕES*	-
DÉFICIT	-	*SUPERÁVIT*	911.321,53
TOTAL	911.321,53	TOTAL	911.321,53

SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO	**0,00**
SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL	**911.321,53**

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2462 DE 28 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.760.000,00 **(Dois milhões, setecentos e sessenta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01:12.361:0006.2.002.000	3.3.90.30	113	SEMECT/FME	2943	R$ 2.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	113	SEMECT/FME	2945	R$ 2.000.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.36	113	SEMECT/FME	2988	R$ 20.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	113	SEMECT/FME	2989	R$ 720.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	4.4.90.52	113	SEMECT/FME	2992	R$ 9.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	4.4.90.52	113	SEMECT/FME	2995	R$ 9.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 28 de julho de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Especial
Data 09/08/22
Edição nº 528, Pág.nº 09

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2462

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: **ATÉ 06/2022**
FONTE DE RECURSO: **ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%**

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	1.548.635,12	1.548.635,12
MARÇO	202.558,59	202.558,59	895.250,73	2.443.885,85
ABRIL	108.122,49	310.681,08	1.480.988,52	3.924.874,37
MAIO	140.042,29	450.723,37	1.909.947,60	5.834.821,97
JUNHO	121.166,89	571.890,26	1.594.188,92	7.429.010,89
JULHO	79.616,61	651.506,87		7.429.010,89
AGOSTO	120.226,37	771.733,24		7.429.010,89
SETEMBRO	0,00	771.733,24		7.429.010,89
OUTUBRO	121.047,75	892.780,99		7.429.010,89
NOVEMBRO	1.130.752,28	2.023.533,27		7.429.010,89
DEZEMBRO	43.757,57	2.067.290,84		7.429.010,89
TOTAL		2.067.290,84		7.429.010,89

ARRECADADO DO 1º Período de 2021:	571.890,26
ARRECADADO DO 2º Período de 2021:	1.495.400,58
ARRECADADO DO 1º Período de 2022:	7.429.010,89

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{7.429.010,89}{571.890,26} \times 100 = 1299,027\%$$

r = 1299,027% - 100 = 1199,03%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		1199,027%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	1.495.400,58	X1199,027% =	**17.930.256,71**

Valor do 2º Período/2021	1.495.400,58
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	17.930.256,71
Total Estimado - 2º Período/2022	**19.425.657,29**

RECEITA PREVISTA PARA 2022	903.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022	7.429.010,89
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022	19.425.657,29
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**25.951.668,18**
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	**0,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	**25.951.668,18**

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2463 DE 28 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	CÓD.	VALOR
08.02.12.272.0017.0.015.000	3.1.91.13	101	SEMECT/FME	2956	R$ 600.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso FUNDEB.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 28 de julho de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Geral
Data 09/08/22
Edição nº 228 Pág.nº 11
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2463

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 06/2022
FONTE DE RECURSO: FUNDEB

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	2.002.008,55	2.002.008,55	2.170.034,75	2.170.034,75
FEVEREIRO	1.849.342,08	3.851.350,63	2.315.970,18	4.486.004,93
MARÇO	1.916.883,52	5.768.234,15	2.046.790,42	6.532.795,35
ABRIL	1.821.918,59	7.590.152,74	1.928.279,75	8.461.075,10
MAIO	1.576.706,36	9.166.859,10	2.109.937,33	10.571.012,43
JUNHO	1.967.866,23	11.134.725,33	2.000.252,12	12.571.264,55
JULHO	1.697.919,76	12.832.645,09		12.571.264,55
AGOSTO	1.922.235,04	14.754.880,13		12.571.264,55
SETEMBRO	1.777.803,26	16.532.683,39		12.571.264,55
OUTUBRO	1.914.067,70	18.446.751,09		12.571.264,55
NOVEMBRO	2.059.279,14	20.506.030,23		12.571.264,55
DEZEMBRO	2.389.226,66	22.895.256,89		12.571.264,55
TOTAL		22.895.256,89		12.571.264,55

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 11.134.725,33
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 11.760.531,56
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 12.571.264,55

Calculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{12.571.264,55}{11.134.725,33} \times 100 = 112,901\%$$

r = 112,901% - 100 = 12,90%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		12,901%	
Calculo para acrescimo no 2º Período/2022	11.760.531,56	X12,901% =	**1.517.226,18**
Valor do 2º Período/2021	11.760.531,56		
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	1.517.226,18		
Total Estimado - 2º Período/2022	**13.277.757,74**		

RECEITA PREVISTA PARA 2022	10.424.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022	12.571.264,55
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022	13.277.757,74
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**6.425.022,29**
3 - CREDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	0,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	**6.425.022,29**

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maria Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2464 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.050.000,00 (Dois milhões e cinquenta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	CÓD.	VALOR
10.02.10.122:0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1094	R$ 1.000.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMTHPS	2185	R$ 100.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMSP	2682	R$ 50.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	2753	R$ 900.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de agosto de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Diário Oficial
Dia 09/08/22
Edição nº [illegible], Pág.nº 13
Assinatura [illegible]

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel/fax (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2464

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 07/2022
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	2.894.619,54	2.894.619,54	5.014.728,23	5.014.728,23
FEVEREIRO	3.273.772,26	6.168.391,80	4.842.411,53	9.857.139,76
MARÇO	3.932.476,81	10.100.868,61	5.911.320,49	15.768.460,25
ABRIL	1.687.213,58	11.788.082,19	9.063.559,18	24.832.019,43
MAIO	4.848.820,44	16.636.902,63	11.908.784,98	36.740.804,41
JUNHO	4.735.194,16	21.372.096,79	9.693.363,88	46.434.168,29
JULHO	4.920.695,69	26.292.792,48	9.709.455,60	56.143.623,89
AGOSTO	4.829.493,24	31.122.285,72		56.143.623,89
SETEMBRO	5.466.130,66	36.588.416,38		56.143.623,89
OUTUBRO	5.234.741,17	41.823.157,55		56.143.623,89
NOVEMBRO	4.630.662,08	46.453.819,63		56.143.623,89
DEZEMBRO	5.438.770,18	51.892.589,81		56.143.623,89
TOTAL	-	51.892.589,81		56.143.623,89

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 26.292.792,48
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 25.599.797,33
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 56.143.623,89

Cálculo da Taxa de Incremento (r)

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{56.143.623,89}{26.292.792,48} \times 100 = 213,532\%$$

r = 213,532% - 100 = 113,53%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		113,532%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	25.599.797,33	X113,532% =	**29.063.961,90**
Valor do 2º Período/2021	25.599.797,33		
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	29.063.961,90		
Total Estimado - 2º Período/2022	**54.663.759,23**		

RECEITA PREVISTA PARA 2022		59.021.500,00
MENOS:		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022		56.143.623,89
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022		54.663.759,23
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		**51.785.883,12**
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO		**16.110.000,00**
	DECRETO Nº 2430	**2.195.000,00**
	DECRETO Nº 2437	**5.070.000,00**
	DECRETO Nº 2443	**3.620.000,00**
	DECRETO Nº 2449	**250.000,00**
	DECRETO Nº 2454	**2.390.000,00**
	DECRETO Nº 2458	**2.585.000,00**
EXCESSO DE ARRECADACÃO REAL		**35.675.883,12**

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2465 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I, E ART. 7º INCISO II, DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.91	112	SEMFA	363	R$ 10.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.92	115	SEMSA/FMS	1650	R$ 10.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	4.4.90.52	113	SEMECT/FME	3013	R$ 4.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	112	SEMFA	287	R$ 10.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	113	SEMECT/FME	540	R$ 4.000,00
10.02.10.122.0056.2.140.000	3.3.90.39	115	SEMSA/FMS	1278	R$ 10.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de agosto de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 09/08/22
Edição nº 223, Pág.nº 15
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2467 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO II DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.150.000,00 (Hum milhão, cento e cinquenta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.122.0056.2.065.000	4.4.90.52	115	SEMSA/FMS	1221	R$ 150.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	115	SEMSA/FMS	1485	R$ 100.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	115	SEMSA/FMS	1585	R$ 500.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	115	SEMSA/FMS	1640	R$ 300.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	4.4.90.52	115	SEMSA/FMS	1849	R$ 100.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso SUS Estadual, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de Agosto de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 18/08/22
Edição nº 234, Pág.nº 01
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2467

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS ESTADUAL (115)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	8.919.096,95	*OBRIGAÇÕES*	1.399.467,20
DÉFICIT		*- SUPERÁVIT*	7.519.629,75
TOTAL	8.919.096,95	TOTAL	8.919.096,95

SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO	**4.618.000,00**
DECRETO Nº 2393	1.042.000,00
DECRETO Nº 2400	2.482.000,00
DECRETO Nº 2424	90.000,00
DECRETO Nº 2429	60.000,00
DECRETO Nº 2438	344.000,00
DECRETO Nº 2445	600.000,00
SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL	**2.901.629,75**

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2468 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 **(Cento e vinte mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.365.0006.2.130.000	4.4.90.52	113	SEMECT/FME	2995	R$ 20.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	4.4.90.52	113	SEMECT/FME	3013	R$ 100.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de agosto de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 18/08/22
Edição nº 284, Pág.nº 03
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2468

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 07/2022
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	1.548.635,12	1.548.635,12
MARÇO	202.558,59	202.558,59	895.250,73	2.443.885,85
ABRIL	108.122,49	310.681,08	1.480.988,52	3.924.874,37
MAIO	140.042,29	450.723,37	1.909.947,60	5.834.821,97
JUNHO	121.166,89	571.890,26	1.594.188,92	7.429.010,89
JULHO	79.616,61	651.506,87	2.519.582,29	9.948.593,18
AGOSTO	120.226,37	771.733,24		9.948.593,18
SETEMBRO	0,00	771.733,24		9.948.593,18
OUTUBRO	121.047,75	892.780,99		9.948.593,18
NOVEMBRO	1.150.752,28	2.023.533,27		9.948.593,18
DEZEMBRO	43.757,57	2.067.290,84		9.948.593,18
TOTAL		2.067.290,84		9.948.593,18

- ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 651.506,87
- ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 1.415.783,97
- ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 9.948.593,18

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1º \text{ Período de } 2022}{1º \text{ Período de } 2021} \times 100 = \frac{9.948.593,18}{651.506,87} \times 100 = 1527,013\%$$

r = 1527,013% - 100 = 1427,01%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO 1427,013%

Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	1.415.783,97	X1427,013% =	**20.203.421,30**
Valor do 2º Período/2021	1.415.783,97		
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	20.203.421,30		
Total Estimado - 2º Período/2022	**21.619.205,27**		

RECEITA PREVISTA PARA 2022	903.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022	9.948.593,18
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022	21.619.205,27
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**30.664.798,45**
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	**2.760.000,00**
DECRETO Nº 2462	2.760.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	**27.904.798,45**

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2469 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º INCISO I, E ART. 7º INCISO II, DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.36	113	SEMECT/FME	3025	R$ 50.000,00
12.02.18.541.0021.1.043.000	3.3.90.39	112	SEMMA/FMMA	3027	R$ 10.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	113	SEMECT/FME	540	R$ 50.000,00
12.02.18.541.0021.1.043.000	3.3.90.30	112	SEMMA/FMMA	2007	R$ 10.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 15 de Agosto de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

...cado no Jornal Boletim Oficial
...do 18/08/22
...ção nº 234, Pág.nº 05
...natura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2470 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.060.000,00 (Hum milhão e sessenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	CÓD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	102	SEMECT/FME	603	R$ 450.000,00
09.01.13.392.0013.2.030.000	3.3.90.39	102	SEMTICC	986	R$ 300.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	1480	R$ 150.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	1839	R$ 160.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 16 de agosto de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 18/08/22
Edição nº 234, Pág.nº 06
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2470

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 07/2022
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	2.894.619,54	2.894.619,54	5.014.728,23	5.014.728,23
FEVEREIRO	3.273.772,26	6.168.391,80	4.842.411,53	9.857.139,76
MARÇO	3.932.476,81	10.100.868,61	5.911.320,49	15.768.460,25
ABRIL	1.687.213,58	11.788.082,19	9.063.559,18	24.832.019,43
MAIO	4.848.820,44	16.636.902,63	11.908.784,98	36.740.804,41
JUNHO	4.735.194,16	21.372.096,79	9.693.363,88	46.434.168,29
JULHO	4.920.695,69	26.292.792,48	9.709.697,73	56.143.866,02
AGOSTO	4.829.493,24	31.122.285,72		56.143.866,02
SETEMBRO	5.466.130,66	36.588.416,38		56.143.866,02
OUTUBRO	5.234.741,17	41.823.157,55		56.143.866,02
NOVEMBRO	4.630.662,08	46.453.819,63		56.143.866,02
DEZEMBRO	5.438.770,18	51.892.589,81		56.143.866,02
TOTAL		51.892.589,81		56.143.866,02

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 26.292.792,48
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 25.599.797,33
* ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 56.143.866,02

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{56.143.866,02}{26.292.792,48} \times 100 = 213,533\%$$

r = 213,533% - 100 = 113,53%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO 113,532%

Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022 25.599.797,33 X113,532% = **29.063.961,90**

Valor do 2º Período/2021 25.599.797,33
Porcentagem estimada - 2º Período/2022 29.063.961,90
Total Estimado - 2º Período/2022 **54.663.759,23**

RECEITA PREVISTA PARA 2022		59.021.500,00
MENOS:		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022		56.143.866,02
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022		54.663.759,23
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		**51.786.125,25**
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO		18.160.000,00
	DECRETO Nº 2430	2.195.000,00
	DECRETO Nº 2437	5.070.000,00
	DECRETO Nº 2443	3.620.000,00
	DECRETO Nº 2449	250.000,00
	DECRETO Nº 2454	2.390.000,00
	DECRETO Nº 2458	2.585.000,00
	DECRETO Nº 2464	2.050.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL		**33.626.125,25**

OBS. Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2471 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.91	112	SEMFA	363	R$ 450.000,00
12.02.18.541.0021.1.043.000	3.3.90.39	112	SEMMA/FMMA	3027	R$ 300.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Impostos e Transferências.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 17 de agosto de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 18/08/22
Edição nº 234 Pág.nº 08
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel/fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2471

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 07/2022
FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	5.166.037,83	5.166.037,83	5.407.069,59	5.407.069,59
FEVEREIRO	5.248.489,65	10.414.527,48	7.020.351,60	12.427.421,19
MARÇO	5.999.111,52	16.413.639,00	5.647.760,82	18.075.182,01
ABRIL	5.235.832,10	21.649.471,10	6.010.557,11	24.085.739,12
MAIO	5.469.117,63	27.118.588,73	6.382.303,86	30.468.042,98
JUNHO	5.566.925,68	32.685.514,41	6.500.439,66	36.968.482,64
JULHO	5.399.863,99	38.085.378,40	6.906.084,06	43.874.566,70
AGOSTO	5.816.822,94	43.902.201,34		43.874.566,70
SETEMBRO	5.367.850,33	49.270.051,67		43.874.566,70
OUTUBRO	5.486.145,53	54.756.197,20		43.874.566,70
NOVEMBRO	6.194.597,30	60.950.794,50		43.874.566,70
DEZEMBRO	8.868.580,05	69.819.374,55		43.874.566,70
TOTAL		69.819.374,55		43.874.566,70

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 38.085.378,40
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 31.733.996,15
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 43.874.566,70

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

r = 1º Período de 2022 / 1º Período de 2021 X 100 = 43.874.566,70 / 38.085.378,40 X 100= 115,201%

r = 115,201% - 100 = 15,20%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO 15,201%

Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022 31.733.996,15 X15,201% = **4.823.884,75**

Valor do 2º Período/2021 31.733.996,15
Porcentagem estimada - 2º Período/2022 4.823.884,75
Total Estimado - 2º Período/2022 **36.557.880,90**

RECEITA PREVISTA PARA 2022		74.841.110,00
MENOS:		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022		43.874.566,70
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022		36.557.880,90
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		**5.591.337,60**
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO		3.471.000,00
	DECRETO Nº 2426	1.800.000,00
	DECRETO Nº 2432	285.000,00
	DECRETO Nº 2440	616.000,00
	DECRETO Nº 2442	170.000,00
	DECRETO Nº 2450	600.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL		**2.120.337,60**

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2472 DE 19 DE AGOSTO 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO II DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	120	SEMSA/FMS	1490	R$ 50.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	120	SEMSA/FMS	1645	R$ 500.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso SUS Federal, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, de 19 de Agosto de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
em 25/08/22
Edição nº 236 Pág.nº 07
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2472

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL (120)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	7.170.884,63	*OBRIGAÇÕES*	1.334.925,42
DÉFICIT		*- SUPERÁVIT*	5.835.959,21
TOTAL	7.170.884,63	TOTAL	7.170.884,63

SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO	2.551.500,00
DECRETO Nº 2396	61.000,00
DECRETO Nº 2409	120.000,00
DECRETO Nº 2420	70.500,00
DECRETO Nº 2448	1.000.000,00
DECRETO Nº 2455	300.000,00
DECRETO Nº 2457	1.000.000,00
SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL	3.284.459,21

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2473 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.276.000,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e seis mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	CÓD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.47	102	SEMFA	354	R$ 700.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	4.6.90.71	102	SEMFA	378	R$ 600.000,00
09.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMTICC	967	R$ 1.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	1480	R$ 50.000,00
11.01.20.606.0037.2.076.000	3.3.90.39	102	SEMAAP	1928	R$ 420.000,00
12.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMMA	1964	R$ 5.000,00
12.02.18.541.0021.1.043.000	3.3.90.39	102	SEMMA/FMMA	2013	R$ 250.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.92	102	SEMSMA	2771	R$ 250.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 19 de agosto de 2022.

...ado no Jornal Boletim Oficial
...do 25/08/22
...ção nº 236, Pág.nº 09
...abira

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 E-mail planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2473

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 07/2022
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	2.894.619,54	2.894.619,54	5.014.728,23	5.014.728,23
FEVEREIRO	3.273.772,26	6.168.391,80	4.842.411,53	9.857.139,76
MARÇO	3.932.476,81	10.100.868,61	5.911.320,49	15.768.460,25
ABRIL	1.687.213,58	11.788.082,19	9.063.559,18	24.832.019,43
MAIO	4.848.820,44	16.636.902,63	11.908.784,98	36.740.804,41
JUNHO	4.735.194,16	21.372.096,79	9.693.363,88	46.434.168,29
JULHO	4.920.695,69	26.292.792,48	9.709.697,73	56.143.866,02
AGOSTO	4.829.493,24	31.122.285,72		56.143.866,02
SETEMBRO	5.466.130,66	36.588.416,38		56.143.866,02
OUTUBRO	5.234.741,17	41.823.157,55		56.143.866,02
NOVEMBRO	4.630.662,08	46.453.819,63		56.143.866,02
DEZEMBRO	5.438.770,18	51.892.589,81		56.143.866,02
TOTAL		51.892.589,81		56.143.866,02

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 26.292.792,48
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 25.599.797,33
* ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 56.143.866,02

Calculo da Taxa de Incremento (r)

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{56.143.866,02}{26.292.792,48} \times 100 = 213,533\%$$

r = 213,533% - 100 = 113,53%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO 113,532%

Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	25.599.797,33	X113,532% =	29.063.961,90
Valor do 2º Período/2021	25.599.797,33		
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	29.063.961,90		
Total Estimado - 2º Período/2022	**54.663.759,23**		

RECEITA PREVISTA PARA 2022	59.021.500,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022	56.143.866,02
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022	54.663.759,23
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**51.786.125,25**
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCICIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	**19.220.000,00**
DECRETO Nº 2430	**2.195.000,00**
DECRETO Nº 2437	**5.070.000,00**
DECRETO Nº 2443	**3.620.000,00**
DECRETO Nº 2449	**250.000,00**
DECRETO Nº 2454	**2.390.000,00**
DECRETO Nº 2458	**2.585.000,00**
DECRETO Nº 2464	**2.050.000,00**
DECRETO Nº 2470	**1.060.000,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	**32.566.125,25**

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Marciano Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2474 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	113	SEMECT/FME	2943	R$ 200.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.30	113	SEMECT/FME	2990	R$ 100.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.30	113	SEMECT/FME	2993	R$ 100.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de agosto de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

...icado no Jornal Boletim Oficial
...ado 25/08/22
...dição nº 236, Pág.nº 11
...ssinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2474

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 07/2022
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	1.548.635,12	1.548.635,12
MARÇO	202.558,59	202.558,59	895.250,73	2.443.885,85
ABRIL	108.122,49	310.681,08	1.480.988,52	3.924.874,37
MAIO	140.042,29	450.723,37	1.909.947,60	5.834.821,97
JUNHO	121.166,89	571.890,26	1.594.188,92	7.429.010,89
JULHO	79.616,61	651.506,87	2.519.582,29	9.948.593,18
AGOSTO	120.226,37	771.733,24		9.948.593,18
SETEMBRO	0,00	771.733,24		9.948.593,18
OUTUBRO	121.047,75	892.780,99		9.948.593,18
NOVEMBRO	1.130.752,28	2.023.533,27		9.948.593,18
DEZEMBRO	43.757,57	2.067.290,84		9.948.593,18
TOTAL		2.067.290,84		9.948.593,18

ARRECADADO DO 1º Periodo de 2021: 651.506,87
ARRECADADO DO 2º Periodo de 2021: 1.415.783,97
ARRECADADO DO 1º Periodo de 2022: 9.948.593,18

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Periodo de 2022}}{\text{1º Periodo de 2021}} \times 100 = \frac{9.948.593,18}{651.506,87} \times 100 = 1527,013\%$$

r = 1527,013% - 100 = 1427,01%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		1427,013%	
Cálculo para acréscimo no 2º Periodo/2022	1.415.783,97	X1427,013% =	**20.203.421,30**
Valor do 2º Periodo/2021	1.415.783,97		
Porcentagem estimada - 2º Periodo/2022	20.203.421,30		
Total Estimado - 2º Periodo/2022	**21.619.205,27**		
RECEITA PREVISTA PARA 2022			903.000,00
MENOS:			
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022			9.948.593,18
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022			21.619.205,27
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			**30.664.798,45**
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO			
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO			**2.880.000,00**
		DECRETO Nº 2462	2.760.000,00
		DECRETO Nº 2468	120.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL			**27.784.798,45**

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2475 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	113	SEMECT/FME	540	R$ 4.000.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de agosto de 2022

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Quinzenal
Data 25/08/22
Edição nº 236 Pág.nº 11
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2475

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 07/2022
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	1.548.635,12	1.548.635,12
MARÇO	202.558,59	202.558,59	895.250,73	2.443.885,85
ABRIL	108.122,49	310.681,08	1.480.988,52	3.924.874,37
MAIO	140.042,29	450.723,37	1.909.947,60	5.834.821,97
JUNHO	121.166,89	571.890,26	1.594.188,92	7.429.010,89
JULHO	79.616,61	651.506,87	2.519.582,29	9.948.593,18
AGOSTO	120.226,37	771.733,24		9.948.593,18
SETEMBRO	0,00	771.733,24		9.948.593,18
OUTUBRO	121.047,75	892.780,99		9.948.593,18
NOVEMBRO	1.150.752,28	2.023.533,27		9.948.593,18
DEZEMBRO	43.757,57	2.067.290,84		9.948.593,18
TOTAL		2.067.290,84		9.948.593,18

- ARRECADADO DO 1º Periodo de 2021: 651.506,87
ARRECADADO DO 2º Periodo de 2021: 1.415.783,97
ARRECADADO DO 1º Periodo de 2022: 9.948.593,18

Cálculo da Taxa de Incremento (r).

r = 1º Periodo de 2022 / 1º Periodo de 2021 X 100 = 9.948.593,18 / 651.506,87 X 100= 1527,013%

r = 1527,013% - 100 = 1427,01%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO 1427,013%

Calculo para acréscimo no 2º Periodo/2022 1.415.783,97 X1427,013% = **20.203.421,30**

Valor do 2º Periodo/2021 1.415.783,97
Porcentagem estimada - 2º Periodo/2022 20.203.421,30
Total Estimado - 2º Periodo/2022 **21.619.205,27**

RECEITA PREVISTA PARA 2022 903.000,00

MENOS:

1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022 9.948.593,18
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022 21.619.205,27

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **30.664.798,45**

3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO

4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO **3.280.000,00**

DECRETO Nº 2462 2.760.000,00
DECRETO Nº 2468 120.000,00
DECRETO Nº 2474 400.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL **27.384.798,45**

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Brando Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2476 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	112	SEMSA/FMS	1047	R$ 500.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	112	SEMTHPS	2171	R$ 100.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Impostos e Transferências.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizada metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de agosto de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 29/08/22
Edição nº 238, Pág.nº 04
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J.N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Telefax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2476

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 07/2022
FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	5.166.037,83	5.166.037,83	5.407.069,59	5.407.069,59
FEVEREIRO	5.248.489,65	10.414.527,48	7.020.351,60	12.427.421,19
MARÇO	5.999.111,52	16.413.639,00	5.647.760,82	18.075.182,01
ABRIL	5.235.832,10	21.649.471,10	6.010.557,11	24.085.739,12
MAIO	5.469.117,63	27.118.588,73	6.382.303,86	30.468.042,98
JUNHO	5.566.925,68	32.685.514,41	6.500.439,66	36.968.482,64
JULHO	5.399.863,99	38.085.378,40	6.906.084,06	43.874.566,70
AGOSTO	5.816.822,94	43.902.201,34		43.874.566,70
SETEMBRO	5.367.850,33	49.270.051,67		43.874.566,70
OUTUBRO	5.486.145,53	54.756.197,20		43.874.566,70
NOVEMBRO	6.194.597,30	60.950.794,50		43.874.566,70
DEZEMBRO	8.868.580,05	69.819.374,55		43.874.566,70
TOTAL		69.819.374,55		43.874.566,70

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 38.085.378,40
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 31.733.996,15
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 43.874.566,70

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

r = 1º Período de 2022 / 1º Período de 2021 X 100 = 43.874.566,70 / 38.085.378,40 X 100= 115,201%

r = 115,201% - 100 = 15,20%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO 15,201%

Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	31.733.996,15	X15,201% =	**4.823.884,75**
Valor do 2º Período/2021	31.733.996,15		
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	4.823.884,75		
Total Estimado - 2º Período/2022	**36.557.880,90**		

RECEITA PREVISTA PARA 2022	74.841.110,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022	43.874.566,70
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022	36.557.880,90
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**5.591.337,60**
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	**4.221.000,00**
DECRETO Nº 2426	1.800.000,00
DECRETO Nº 2432	285.000,00
DECRETO Nº 2440	616.000,00
DECRETO Nº 2442	170.000,00
DECRETO Nº 2450	600.000,00
DECRETO Nº 2471	750.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	**1.370.337,60**

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2477 DE 29 DE AGOSTO 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO II DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.39	120	SEMSA/FMS	1827	R$ 100.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso SUS Federal, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, de 29 de agosto de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 06/09/2022
Edição nº 242, Pág.nº 03
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2477

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL (120)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	7.170.884,63	*OBRIGAÇÕES*	1.334.925,42
DÉFICIT	-	*SUPERÁVIT*	5.835.959,21
TOTAL	7.170.884,63	TOTAL	7.170.884,63

SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO	**3.101.500,00**
DECRETO Nº 2396	61.000,00
DECRETO Nº 2409	120.000,00
DECRETO Nº 2420	70.500,00
DECRETO Nº 2448	1.000.000,00
DECRETO Nº 2455	300.000,00
DECRETO Nº 2457	1.000.000,00
DECRETO Nº 2472	550.000,00
SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL	**2.734.459,21**

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2478 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.214.000,00 (Quatro milhões, duzentos e catorze mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	CÓD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMGAB	81	R$ 100.000,00
03.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMFA	289	R$ 150.000,00
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.92	102	SEMFA	298	R$ 520.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMOB	399	R$ 1.000.000,00
08.01.12.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMECT/FME	487	R$ 20.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	102	SEMECT/FME	603	R$ 20.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1094	R$ 1.300.000,00
13.02.08.244.0049.2.102.000	3.3.90.32	102	SEMTHPS/FMAS	2462	R$ 1.000.000,00
14.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMPDE	2645	R$ 4.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMSMA	2726	R$ 100.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de agosto de 2022

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 06/09/22
Edição nº ____ Pág.nº 03
Assinatura ____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57 - CEP.: 28.820.000
Tel/fax: (22) 2668-1118 - Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2478

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 07/2022
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	2.894.619,54	2.894.619,54	5.014.728,23	5.014.728,23
FEVEREIRO	3.273.772,26	6.168.391,80	4.842.411,53	9.857.139,76
MARÇO	3.932.476,81	10.100.868,61	5.911.320,49	15.768.460,25
ABRIL	1.687.213,58	11.788.082,19	9.063.559,18	24.832.019,43
MAIO	4.848.820,44	16.636.902,63	11.908.784,98	36.740.804,41
JUNHO	4.735.194,16	21.372.096,79	9.693.363,88	46.434.168,29
JULHO	4.920.695,69	26.292.792,48	9.709.697,73	56.143.866,02
AGOSTO	4.829.493,24	31.122.285,72		56.143.866,02
SETEMBRO	5.466.130,66	36.588.416,38		56.143.866,02
OUTUBRO	5.234.741,17	41.823.157,55		56.143.866,02
NOVEMBRO	4.630.662,08	46.453.819,63		56.143.866,02
DEZEMBRO	5.438.770,18	51.892.589,81		56.143.866,02
TOTAL		51.892.589,81		56.143.866,02

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 26.292.792,48
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 25.599.797,33
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 56.143.866,02

Calculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{56.143.866,02}{26.292.792,48} \times 100 = 213,533\%$$

r = 213,533% - 100 = 113,53%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO 113,532%

Calculo para acréscimo no 2º Período/2022	25.599.797,33	X113,532% =	29.063.961,90
Valor do 2º Período/2021	25.599.797,33		
Percentual Projetado - 2º Período/2022	29.063.961,90		
Total Estimado - 2º Período/2022	54.663.759,23		

RECEITA PREVISTA PARA 2022		59.021.500,00
MENOS		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022		56.143.866,02
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022		54.663.759,23
PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		51.786.125,25
3 - CREDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO		21.496.000,00
	DECRETO Nº 2430	2.195.000,00
	DECRETO Nº 2437	5.070.000,00
	DECRETO Nº 2443	3.620.000,00
	DECRETO Nº 2449	250.000,00
	DECRETO Nº 2454	2.390.000,00
	DECRETO Nº 2458	2.585.000,00
	DECRETO Nº 2464	2.050.000,00
	DECRETO Nº 2470	1.060.000,00
	DECRETO Nº 2473	2.276.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL		30.290.125,25

OBS: Sem os dados do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Secretária de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2479 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO II DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	115	SEMSA/FMS	1452	R$ 500.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	4.4.90.52	115	SEMSA/FMS	1659	R$ 100.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso SUS Estadual, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de agosto de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
de 06/09/22
Edição nº 242, Pág.nº 12
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2479

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS ESTADUAL (115)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	8.919.096,95	*OBRIGAÇÕES*	1.399.467,20
DÉFICIT	-	*SUPERÁVIT*	7.519.629,75
TOTAL	8.919.096,95	TOTAL	8.919.096,95

SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO	**5.768.000,00**
DECRETO Nº 2393	1.042.000,00
DECRETO Nº 2400	2.482.000,00
DECRETO Nº 2424	90.000,00
DECRETO Nº 2429	60.000,00
DECRETO Nº 2438	344.000,00
DECRETO Nº 2445	600.000,00
DECRETO Nº 2467	1.150.000,00
SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL	**1.751.629,75**

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2481 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.2.90.21	112	SEMFA	3007	R$ 240.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Impostos e Transferências.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de agosto de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

...ado no Jornal Boletim Oficial
...do 06/09/22
...ção nº 242, Pág.nº 14
...atura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 16 - Centro - Silva Jardim
CNPJ N. 28.741.098/0001-57 - CEP: 28.820.000
Fone/Fax: 22 - 2668-1118 - Email: planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2481

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERIODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 07/2022
FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	5.166.037,83	5.166.037,83	5.407.069,59	5.407.069,59
FEVEREIRO	5.248.489,65	10.414.527,48	7.020.351,60	12.427.421,19
MARÇO	5.999.111,52	16.413.639,00	5.647.760,82	18.075.182,01
ABRIL	5.235.832,10	21.649.471,10	6.010.557,11	24.085.739,12
MAIO	5.469.117,63	27.118.588,73	6.382.303,86	30.468.042,98
JUNHO	5.566.925,68	32.685.514,41	6.500.439,66	36.968.482,64
JULHO	5.399.863,99	38.085.378,40	6.906.084,06	43.874.566,70
AGOSTO	5.816.822,94	43.902.201,34		43.874.566,70
SETEMBRO	5.367.850,33	49.270.051,67		43.874.566,70
OUTUBRO	5.486.145,53	54.756.197,20		43.874.566,70
NOVEMBRO	6.194.597,30	60.950.794,50		43.874.566,70
DEZEMBRO	8.868.580,05	69.819.374,55		43.874.566,70
TOTAL		69.819.374,55		43.874.566,70

ARRECADADO DO 1º Periodo de 2021: 38.085.378,40
ARRECADADO DO 2º Periodo de 2021: 31.733.996,15
ARRECADADO DO 1º Periodo de 2022: 43.874.566,70

Calculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Periodo de 2022}}{\text{1º Periodo de 2021}} \times 100 = \frac{43.874.566,70}{38.085.378,40} \times 100 = 115,201\%$$

$$r = 115,201 - 100 = 15,20\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO 15,201%

Previsão de Arrecadação no 2º Periodo/2022 31.733.996,15 X15,201% = 4.823.884,75

Arrecadado 2º Periodo/2021 31.733.996,15
Previsão Estimada - 2º Periodo/2022 4.823.884,75
Total Estimado - 2º Periodo/2022 36.557.880,90

RECEITA PREVISTA PARA 2022		74.841.110,00
MENOS		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022		43.874.566,70
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022		36.557.880,90
PROJÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		5.591.337,60
3 - CREDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO		4.821.000,00
	DECRETO Nº 2426	1.800.000,00
	DECRETO Nº 2432	285.000,00
	DECRETO Nº 2440	616.000,00
	DECRETO Nº 2442	170.000,00
	DECRETO Nº 2450	600.000,00
	DECRETO Nº 2471	750.000,00
	DECRETO Nº 2476	600.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL		770.337,60

Fonte: Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Vianna do Ribeiro
Secretaria Mun. Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2482 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	113	SEMECT/FME	2945	R$ 1.500.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2° – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pre-Sal Educação 75%.

Artigo 3° – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de setembro de 2022

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 06/09/22
Edição nº 242 Pág.nº 06
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel/fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2482

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERIODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 08/2022
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	1.548.635,12	1.548.635,12
MARÇO	202.558,59	202.558,59	895.250,73	2.443.885,85
ABRIL	108.122,49	310.681,08	1.480.988,52	3.924.874,37
MAIO	140.042,29	450.723,37	1.909.947,60	5.834.821,97
JUNHO	121.166,89	571.890,26	1.594.188,92	7.429.010,89
JULHO	79.616,61	651.506,87	2.519.582,29	9.948.593,18
AGOSTO	120.226,37	771.733,24	5.712.401,08	15.660.994,26
SETEMBRO	0,00	771.733,24		15.660.994,26
OUTUBRO	121.047,75	892.780,99		15.660.994,26
NOVEMBRO	1.129.752,28	2.023.533,27		15.660.994,26
DEZEMBRO	43.757,57	2.067.290,84		15.660.994,26
TOTAL		2.067.290,84		15.660.994,26

- **ARRECADADO DO 1º Periodo de 2021:** 771.733,24
  ARRECADADO DO 2º Periodo de 2021: 1.295.557,60
  ARRECADADO DO 1º Periodo de 2022: 15.660.994,26

Calculo da Taxa de Incremento (r)

r = 1º Periodo de 2022 / 1º Periodo de 2021 X 100 = 15.660.994,26 / 771.733,24 X 100= 2029,327%

r = 2029,327% - 100 = 1929,33%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO 1929,327%

Calculo para acrescimo no 2º Periodo/2022	1.295.557,60	X1929,327% =	**24.995.542,58**
Valor do 2º Periodo/2021	1.295.557,60		
Porcentagem estimada - 2º Periodo/2022	24.995.542,58		
Total Estimado - 2º Periodo/2022	**26.291.100,18**		

	RECEITA PREVISTA PARA 2022	903.000,00
MENOS:		
	1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022	15.660.994,26
	2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022	26.291.100,18
	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	41.049.094,44
	3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
	4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	7.280.000,00
	DECRETO Nº 2462	2.760.000,00
	DECRETO Nº 2466	120.000,00
	DECRETO Nº 2474	400.000,00
	DECRETO Nº 2475	4.000.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	33.769.094,44

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2483 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 1°, DA LEI N° 1843 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 182.638,53 (Cento e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
01.01.01.031.0001.2.001.000	3.1.90.11	0112	CÂMARA	01	R$ 182.638,53

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	112	SEMTHPS	184	R$ 100.000,00
12.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	112	SEMMA	1949	R$ 82.638,53

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de setembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Geral
Dia 06/09/22
Edição nº 242 Pág.nº 18
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2484 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 1°, DA LEI N° 1844 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)** para atender a seguinte despesa:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
12.02.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	102	FMMA	3016	R$ 10.000,00
12.02.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	112	FMMA	3018	R$ 40.000,00
12.02.04.272.0017.0.037.000	3.1.91.13	102	FMMA	3020	R$ 40.000,00
12.02.04.272.0017.0.037.000	3.1.91.13	112	FMMA	3022	R$ 10.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo fundamenta-se nas disposições do Artigo 43 § 1º – Inciso II, 42 e 43 § 1º – Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será utilizado recursos provenientes de anulação parcial ou total do saldo orçamentário das seguintes dotações:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
08.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	102	SEMFA	294	R$ 50.000,00
11.01.08.344.1000.0.107.000	3.3.90.93	112	SEMFA	372	R$ 50.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de setembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Quinzenal
Data 06/09/22
Edição nº 242 Pág.nº 19
Assinatura

Estado do Rio de JaneiroPREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2485 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6° INCISO I, E ART. 7º INCISO II, DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.91	112	SEMFA	363	R$ 60.000,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	FMMA	1979	R$ 10.000,00
13.01.04.122.0001.2.056.000	3.3.90.30	102	SEMTHPS	2215	R$ 2.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
03.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.35	112	PGM	128	R$ 10.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	112	SEMFA	287	R$ 10.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	33.90.93	112	SEMFA	372	R$ 20.000,00
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	112	SEMOB	423	R$ 10.000,00
07.01.26.782.0023.1.044.000	4.4.90.51	112	SEMOB	459	R$ 10.000,00
12.02.18.541.0021.1.043.000	4.4.90.52	102	FMMA	2023	R$ 10.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMTHPS	2196	R$ 1.000,00
13.01.14.422.0043.2.090.000	3.3.90.30	102	SEMTHPS	2267	R$ 1.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 06 de Setembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2486 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.068.000,00 (Sete milhões e sessenta e seis mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	CÓD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMGAB	61	R$ 200.000,00
02.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMGAB	79	R$ 190.000,00
03.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	102	PGM	130	R$ 7.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.92	102	SEMFA	367	R$ 4.495.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	4.6.90.71	102	SEMFA	378	R$ 1.200.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMOB	399	R$ 500.000,00
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	102	SEMOB	421	R$ 500.000,00
07.01.26.782.0023.1.044.000	4.4.90.51	102	SEMOB	455	R$ 74.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 13 de setembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Livro nº 03 Pág. nº 03

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 16 - Centro - Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.711.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2486

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 08/2022
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	2.894.619,54	2.894.619,54	5.014.728,23	5.014.728,23
FEVEREIRO	3.273.772,26	6.168.391,80	4.842.411,53	9.857.139,76
MARÇO	3.932.476,81	10.100.868,61	5.911.320,49	15.768.460,25
ABRIL	1.687.213,58	11.788.082,19	9.063.559,18	24.832.019,43
MAIO	4.848.820,44	16.636.902,63	11.908.784,98	36.740.804,41
JUNHO	4.735.194,16	21.372.096,79	9.693.363,88	46.434.168,29
JULHO	4.920.695,69	26.292.792,48	9.709.697,73	56.143.866,02
AGOSTO	4.829.493,24	31.122.285,72	20.545.517,12	76.689.383,14
SETEMBRO	5.466.130,66	36.588.416,38		76.689.383,14
OUTUBRO	5.234.741,17	41.823.157,55		76.689.383,14
NOVEMBRO	4.630.662,08	46.453.819,63		76.689.383,14
DEZEMBRO	5.438.770,18	51.892.589,81		76.689.383,14
TOTAL		51.892.589,81		76.689.383,14

ARRECADADO DO 1º Periodo de 2021: 31.122.285,72
ARRECADADO DO 2º Periodo de 2021: 20.770.304,09
ARRECADADO DO 1º Periodo de 2022: 76.689.383,14

Calculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Periodo de 2022}}{\text{1º Periodo de 2021}} \times 100 = \frac{76.689.383,14}{31.122.285,72} \times 100 = 246,413\%$$

$$r = 246,413\% - 100 = 146,41\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO 146,413%

Calculo para acrescimo no 2º Periodo/2022 20.770.304,09 X146,413% = 30.410.425,33

Valor do 2º Periodo/2021 20.770.304,09
Percentagem estimada - 2º Periodo/2022 30.410.425,33
Total Estimado - 2º Periodo/2022 51.180.729,42

RECEITA PREVISTA PARA 2022 59.021.500,00

MENOS:

1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022 76.689.383,14
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022 51.180.729,42

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 68.049.612,56

3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO

4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO 25.710.000,00

DECRETO Nº 2430	2.195.000,00
DECRETO Nº 2437	5.070.000,00
DECRETO Nº 2443	3.620.000,00
DECRETO Nº 2449	250.000,00
DECRETO Nº 2454	2.390.000,00
DECRETO Nº 2458	2.585.000,00
DECRETO Nº 2464	2.050.000,00
DECRETO Nº 2470	1.060.000,00
DECRETO Nº 2473	2.276.000,00
DECRETO Nº 2478	4.214.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL 43.138.612,56

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2487 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º INCISO I, E ART. 7º INCISO II, DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	112	SEMFA	296	R$ 10.000,00
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.92	112	SEMFA	300	R$ 23.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.93	205	SEMFA	375	R$ 75.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	112	SEMSA	1057	R$ 10.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	205	SEMOB	425	R$ 75.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.1.90.04	112	SEMTICC	991	R$ 33.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.92	112	SEMSA/FMS	1053	R$ 10.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 14 de setembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

...ado no Jornal Boletim Oficial
...do 27/09/22
...ção nº 250 Pág.nº 05
...atura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2488 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.190.000,00 (Um milhão, cento e noventa mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

F.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0008.1.132.000	4.4.90.51	113	SEMECT/FME	2986	R$ 1.190.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na Fonte de recurso Royalties Pre-Sal Educação 75%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 20 de setembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 27/09/22
Edição nº 250 Pág.nº 06
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Rua Manoel Pereira de Souza Centro - Silva Jardim
CNPJ Nº 28.741.098/0001-37 - CEP: 28.820.000
Fone/Fax: (22) 2603-1125 - Email: planejamentosilvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2488

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 08/2022
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	1.548.635,12	1.548.635,12
MARÇO	202.558,59	202.558,59	895.250,73	2.443.885,85
ABRIL	108.122,49	310.681,08	1.480.988,52	3.924.874,37
MAIO	140.042,29	450.723,37	1.909.947,60	5.834.821,97
JUNHO	121.166,89	571.890,26	1.594.188,92	7.429.010,89
JULHO	79.616,61	651.506,87	2.519.582,29	9.948.593,18
AGOSTO	120.226,37	771.733,24	5.712.401,08	15.660.994,26
SETEMBRO	0,00	771.733,24		15.660.994,26
OUTUBRO	121.04[illegible]	892.783,99		15.660.994,26
NOVEMBRO	1.139.752,28	2.028.553,2[illegible]		15.660.994,26
DEZEMBRO	43.757,57	2.067.290,84		15.660.994,26
TOTAL		2.067.290,84		15.660.994,26

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 771.733,24
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 1.295.557,60
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 15.660.994,26

Cálculo da Taxa de Incremento (T)

$$T = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{15.660.994,26}{771.733,24} \times 100 = 2029,327\%$$

T = 2029,327% - 100 = 1929,33%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO 1929,327%

Valor para crescimento no 2º Período/2022 1.295.557,60 X1929,327% = 24.995.542,58

Valor do 2º Período/2021 1.295.557,60
Arrecadação estimada - 2º Período/2022 24.995.542,58
Total Estimado - 2º Período/2022 26.291.100,18

RECEITA PREVISTA PARA 2022 903.000,00

MENOS:

1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022 15.660.994,26
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022 26.291.100,18

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 41.849.094,44

3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO

4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO 8.780.000,00

DECRETO Nº 2462	2.760.000,00
DECRETO Nº 2468	120.000,00
DECRETO Nº 2474	400.000,00
DECRETO Nº 2475	4.000.000,00
DECRETO Nº 2482	1.500.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL 32.269.094,44

OBS: Bem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2489 DE 23 DE SETEMBRO 2022

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO II DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.32	120	SEMSA/FMS	1429	R$ 500.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso SUS Federal, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, de 23 de setembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Barra Digital
Data 27/09/22
Livro 250 Pág.nº 08

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Rua Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2489

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL (120)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	7.170.884,63	OBRIGAÇÕES	1.334.925,42
DEFICIT		SUPERÁVIT	5.835.959,21
TOTAL	7.170.884,63	TOTAL	7.170.884,63

SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO	3.201.500,00
DECRETO Nº 2396	61.000,00
DECRETO Nº 2409	120.000,00
DECRETO Nº 2420	70.500,00
DECRETO Nº 2448	1.000.000,00
DECRETO Nº 2455	300.000,00
DECRETO Nº 2457	1.000.000,00
DECRETO Nº 2472	550.000,00
DECRETO Nº 2477	100.000,00
SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL	2.634.459,21

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2490 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	114	SEMSA/FMS	1045	R$ 320.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Saúde 25%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de setembro de 2022.

Boletim Oficial
Data 20/12/22
Edição nº 279 Pág.nº 38

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Errata: Do decreto nº 2490, datado de 23 de setembro de 2022, publicado no Boletim Oficial, ed. 252, págs. 19 e 20, data de 04 de outubro de 2022.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2490

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: **ATÉ 08/2022**
FONTE DE RECURSO: **ROYALTIES PRÉ-SAL SAÚDE 25%**

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	516.211,72	516.211,72
MARÇO	67.519,04	67.519,04	297.831,51	814.043,23
ABRIL	36.040,83	103.559,87	490.050,10	1.304.093,33
MAIO	46.680,77	150.240,64	629.794,97	1.933.888,30
JUNHO	40.388,97	190.629,61	522.771,97	2.456.660,27
JULHO	26.538,87	217.168,48	821.249,67	3.277.909,94
AGOSTO	40.075,94	257.244,42	1.882.890,31	5.160.800,25
SETEMBRO	0,00	257.244,42		5.160.800,25
OUTUBRO	40.349,23	297.593,65		5.160.800,25
NOVEMBRO	376.917,41	674.511,06		5.160.800,25
DEZEMBRO	14.585,60	689.096,66		5.160.800,25
TOTAL		689.096,66		5.160.800,25

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 257.244,42
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 431.852,24
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 5.160.800,25

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{5.160.800,25}{257.244,42} \times 100 = 2006,185\%$$

r = 2006,185% - 100 = 1906,19%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		1906,185%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	431.852,24	X1906,185% =	8.231.902,62
Valor do 2º Período/2021	431.852,24		
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	8.231.902,62		
Total Estimado - 2º Período/2022	**8.663.754,86**		
RECEITA PREVISTA PARA 2022			301.000,00
MENOS:			
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022			5.160.800,25
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022			8.663.754,86
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			**13.523.555,11**
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO			
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO			**2.000.000,00**
		DECRETO Nº 2421	1.000.000,00
		DECRETO Nº 2447	1.000.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL			**11.523.555,11**

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de JaneiroPREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2491 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°- INCISO I, E ART. 7º - INCISO I DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.720.000,00 (Um milhão, setecentos e vinte mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	112	SEMSA/FMS	1047	R$ 1.400.000,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	112	SEMMA/FMMA	1978	R$ 320.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo fundamenta-se nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
04.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	112	CGM	157	R$ 1.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	112	SEMOB	391	R$ 1.000,00
09.01.13.392.0013.2.030.000	3.3.50.43	112	SEMTICC	979	R$ 250.000,00
09.01.13.392.0013.2.030.000	3.3.90.31	112	SEMTICC	983	R$ 20.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.1.90.04	112	SEMTICC	991	R$ 67.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.48	112	SEMTICC	1015	R$ 20.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.47	112	SEMSA/FMS	1113	R$ 50.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.93	112	SEMSA/FMS	1121	R$ 10.000,00
10.02.10.122.0056.2.065.000	3.1.90.04	112	SEMSA/FMS	1159	R$ 151.000,00
10.02.10.301.0030.1.141.000	4.4.90.51	112	SEMSA/FMS	1326	R$ 10.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	112	SEMSA/FMS	1385	R$ 10.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	112	SEMSA/FMS	1447	R$ 10.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.93	112	SEMSA/FMS	1468	R$ 1.000,00
0.02.10.302.0030.1.142.000	4.4.90.51	112	SEMSA/FMS	1502	R$ 10.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	112	SEMSA/FMS	1561	R$ 10.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	112	SEMSA/FMS	1635	R$ 20.000,00
10.02.10.303.0033.2.070.000	3.3.90.30	112	SEMSA/FMS	1681	R$ 20.000,00

Estado do Rio de JaneiroPREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

10.02.10.3203.033.2.070.000	3.3.90.32	112	SEMSA/FMS	1721	R$ 20.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.30	112	SEMSA/FMS	1755	R$ 10.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.39	112	SEMSA/FMS	1817	R$ 1.000,00
11.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	112	SEMAAP	1878	R$ 50.000,00
12.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	112	SEMMA	1949	R$ 67.000,00
12.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	112	SEMMA	1958	R$ 10.000,00
12.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	112	SEMMA	1962	R$ 1.000,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	112	SEMMA/FMMA	1981	R$ 20.000,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	112	SEMMA/FMMA	1986	R$ 30.000,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	112	SEMMA/FMMA	1991	R$ 20.000,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	112	SEMMA/FMMA	1995	R$ 1.000,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	112	SEMMA/FMMA	2001	R$ 10.000,00
12.01.18.541.0021.1.043.000	4.4.90.52	112	SEMMA/FMMA	2027	R$ 5.000,00
12.02.18.541.0021.2.083.000	3.3.90.32	112	SEMMA/FMMA	2037	R$ 10.000,00
12.02.18.541.0021.2.083.000	3.3.90.39	112	SEMMA/FMMA	2049	R$ 100.000,00
12.02.18.541.0021.2.083.000	4.4.90.52	112	SEMMA/FMMA	2060	R$ 10.000,00
12.02.18.541.0038.2.077.000	3.3.90.50	112	SEMMA/FMMA	2062	R$ 1.000,00
12.02.18.541.0038.2.077.000	3.3.90.30	112	SEMMA/FMMA	2067	R$ 10.000,00
12.02.18.541.0038.2.077.000	3.3.90.39	112	SEMMA/FMMA	2075	R$ 50.000,00
12.02.18.541.0038.2.077.000	4.4.90.52	112	SEMMA/FMMA	2085	R$ 1.000,00
12.02.18.541.0038.2.081.000	3.3.50.43	112	SEMMA/FMMA	2090	R$ 1.000,00
12.02.18.541.0038.2.081.000	3.3.90.39	112	SEMMA/FMMA	2098	R$ 10.000,00
12.02.18.541.0038.2.081.000	4.4.90.52	112	SEMMA/FMMA	2103	R$ 1.000,00
12.02.18.541.0041.2.085.000	3.3.90.39	112	SEMMA/FMMA	2116	R$ 10.000,00
12.02.18.541.0041.2.109.000	3.3.90.32	112	SEMMA/FMMA	2128	R$ 10.000,00
12.02.18.541.0041.2.109.000	4.4.90.52	112	SEMMA/FMMA	2145	R$ 10.000,00
12.02.18.541.0041.2.110.000	3.3.90.32	112	SEMMA/FMMA	2153	R$ 10.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.93	112	SEMTHPS	2200	R$ 1.000,00
13.01.04.122.0001.2.056.000	3.1.90.11	112	SEMTHPS	2212	R$ 1.000,00
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.3.50.43	112	SEMTHPS/FMAS	2423	R$ 38.000,00
13.03.16.244.0051.2.104.000	3.3.90.48	112	SEMTHPS/FMAS	2630	R$ 10.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	112	SEMSMA	2741	R$ 20.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.39	112	SEMSMA	2755	R$ 50.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.39	112	SEMSMA	2767	R$ 10.000,00
22.01.25.572.0022.2.046.000	3.3.90.30	112	SEMSMA	2780	R$ 10.000,00
22.01.25.752.0022.2.046.000	3.3.90.39	112	SEMSMA	2789	R$ 10.000,00
30.01.08.243.0045.2.092.000	3.1.90.04	112	FMDCA	2812	R$ 100.000,00
30.01.08.243.0045.2.092.000	3.3.90.30	112	FMDCA	2820	R$ 20.000,00
12.02.18.541.0021.1.043.000	3.3.90.39	112	SEMMA/FMMA	3027	R$ 310.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de setembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 04/10/22
Edição nº 252, Pág.nº 21
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2492 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO II DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.122.001.2.001.000	3.1.90.11	112	SEMSA/FMS	1047	R$ 200.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso Impostos e Transferências, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de setembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 04/10/22
Edição nº 252, Pág.nº 23
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2492

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (112)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	12.064.889,41	*OBRIGAÇÕES*	5.644.552,52
DÉFICIT	-	*SUPERÁVIT*	6.420.336,89
TOTAL	12.064.889,41	TOTAL	12.064.889,41

SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO	**6.198.000,00**
DECRETO Nº 2397	1.743.000,00
DECRETO Nº 2397	2.195.000,00
DECRETO Nº 2406	810.000,00
DECRETO Nº 2411	800.000,00
DECRETO Nº 2416	200.000,00
DECRETO Nº 2419	450.000,00
SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL	**222.336,89**

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2493 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.320.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	CÓD.	VALOR
08.02.12.365.0006.2.130.000	3.1.90.11	101	SEMECT/FME	856	R$ 600.000,00
08.02.12.365.0006.2.131.000	3.1.90.92	101	SEMECT/FME	883	R$ 150.000,00
08.02.12.366.0006.2.024.000	3.1.90.11	101	SEMECT/FME	911	R$ 100.000,00
08.02.12.367.0007.2.017.000	3.1.90.11	101	SEMECT/FME	928	R$ 100.000,00
08.02.12.272.0017.0.015.000	3.1.91.13	101	SEMECT/FME	2956	R$ 370.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso FUNDEB.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964 conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de setembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 06/10/22
Edição nº 253, Pág.nº 09
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2493

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 08/2022
FONTE DE RECURSO: FUNDEB

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	2.002.008,55	2.002.008,55	2.170.034,75	2.170.034,75
FEVEREIRO	1.849.342,08	3.851.350,63	2.315.970,18	4.486.004,93
MARÇO	1.916.883,52	5.768.234,15	2.046.790,42	6.532.795,35
ABRIL	1.821.918,59	7.590.152,74	1.928.279,75	8.461.075,10
MAIO	1.576.706,36	9.166.859,10	2.109.937,33	10.571.012,43
JUNHO	1.967.866,23	11.134.725,33	2.000.252,12	12.571.264,55
JULHO	1.697.919,76	12.832.645,09	1.822.927,43	14.394.191,98
AGOSTO	1.922.235,04	14.754.880,13	1.752.466,53	16.146.658,51
SETEMBRO	1.777.803,26	16.532.683,39		16.146.658,51
OUTUBRO	1.914.067,70	18.446.751,09		16.146.658,51
NOVEMBRO	2.059.279,14	20.506.030,23		16.146.658,51
DEZEMBRO	2.389.226,66	22.895.256,89		16.146.658,51
TOTAL		22.895.256,89		16.146.658,51

ARRECADADO DO 1º Periodo de 2021: 14.754.880,13
ARRECADADO DO 2º Periodo de 2021: 8.140.376,76
ARRECADADO DO 1º Periodo de 2022: 16.146.658,51

Cálculo da Taxa de Incremento (r)

$$r = \frac{\text{1º Periodo de 2022}}{\text{1º Periodo de 2021}} \times 100 = \frac{16.146.658,51}{14.754.880,13} \times 100 = 109,433\%$$

r = 109,433% - 100 = 9,43%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		9,433%	
Cálculo para acréscimo no 2º Periodo/2022	8.140.376,76	X9.433% =	**767.881,74**
Valor do 2º Periodo/2021	8.140.376,76		
Porcentagem estimada - 2º Periodo/2022	767.881,74		
Total Estimado - 2º Periodo/2022	**8.908.258,50**		

RECEITA PREVISTA PARA 2022	19.424.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022	16.146.658,51
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022	8.908.258,50
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**5.630.917,01**
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	**600.000,00**
DECRETO Nº 2463	600.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	**5.030.917,01**

OBS: Sem valores de Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2494 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO II DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 610.000,00 **(Seiscentos e dez mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	115	SEMSA/FMS	1485	R$ 200.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	4.4.90.52	115	SEMSA/FMS	1659	R$ 310.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	4.4.90.52	115	SEMSA/FMS	1849	R$ 100.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso SUS Estadual, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 27 de setembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Geral
do 11/10/22
Edição nº 255, Pág.nº 25
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2494

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS ESTADUAL (115)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	8.919.096,95	*OBRIGAÇÕES*	1.399.467,20
DÉFICIT		*- SUPERÁVIT*	7.519.629,75
TOTAL	8.919.096,95	TOTAL	8.919.096,95

SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO	6.368.000,00
DECRETO Nº 2393	1.042.000,00
DECRETO Nº 2400	2.482.000,00
DECRETO Nº 2424	90.000,00
DECRETO Nº 2429	60.000,00
DECRETO Nº 2438	344.000,00
DECRETO Nº 2445	600.000,00
DECRETO Nº 2467	1.150.000,00
DECRETO Nº 2479	600.000,00
SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL	1.151.629,75

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2495 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	113	SEMECT/FME	2945	R$ 1.000.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 28 de setembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

...ado no Jornal Boletim Oficial
...do 11/10/22
...ção nº 255, Pág.nº 27
...atura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2495

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 08/2022
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	1.548.635,12	1.548.635,12
MARÇO	202.558,59	202.558,59	895.250,73	2.443.885,85
ABRIL	108.122,49	310.681,08	1.480.988,52	3.924.874,37
MAIO	140.042,29	450.723,37	1.909.947,60	5.834.821,97
JUNHO	121.166,89	571.890,26	1.594.188,92	7.429.010,89
JULHO	79.616,61	651.506,87	2.519.582,29	9.948.593,18
AGOSTO	120.226,37	771.733,24	5.712.401,08	15.660.994,26
SETEMBRO	0,00	771.733,24		15.660.994,26
OUTUBRO	121.047,75	892.780,99		15.660.994,26
NOVEMBRO	1.130.752,28	2.023.533,27		15.660.994,26
DEZEMBRO	43.757,57	2.067.290,84		15.660.994,26
TOTAL		2.067.290,84		15.660.994,26

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 771.733,24
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 1.295.557,60
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 15.660.994,26

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{15.660.994,26}{771.733,24} \times 100 = 2029,327\%$$

r = 2029,327% - 100 = 1929,33%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO 1929,327%

Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	1.295.557,60	X1929,327% =	**24.995.542,58**
Valor do 2º Período/2021	1.295.557,60		
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	24.995.542,58		
Total Estimado - 2º Período/2022	**26.291.100,18**		

RECEITA PREVISTA PARA 2022	903.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022	15.660.994,26
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022	26.291.100,18
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	41.049.094,44
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	9.970.000,00
DECRETO Nº 2462	2.760.000,00
DECRETO Nº 2468	120.000,00
DECRETO Nº 2474	400.000,00
DECRETO Nº 2475	4.000.000,00
DECRETO Nº 2482	1.500.000,00
DECRETO Nº 2488	1.190.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	31.079.094,44

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2496 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º INCISO I, E ART. 7º INCISO II, DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.122.0001.2.056.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	1154	R$ 6.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	2739	R$ 30.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.3.90.36	113	SEMECT/FME	3033	R$ 50.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.04	113	SEMECT/FME	536	R$ 50.000,00
10.02.10.122.0001.2.056.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1149	R$ 6.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMSMA	2745	R$ 20.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.92	102	SEMSMA	2757	R$ 10.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 28 de setembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 11/10/22
Edição nº 255 Pág.nº 29
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2497 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I, E ART. 7º INCISO II, DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMMA/FMMA	1979	R$ 48.000,00
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.3.90.30	208	SEMTHPS/FMAS	2432	R$ 5.000,00
13.02.08.244.0052.2.093.000	3.3.90.30	208	SEMTHPS/FMAS	2496	R$ 1.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
12.02.18.541.0021.1.043.000	3.3.90.32	102	FMMA	2011	R$ 48.000,00
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.3.90.32	208	SEMTHPS/FMAS	2438	R$ 5.000,00
13.02.08.244.0052.2.093.000	3.3.90.48	208	SEMTHPS/FMAS	2508	R$ 1.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de outubro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 20/10/22
Edição nº 259, Pág.nº 02
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2498 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	CÓD.	VALOR
06.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMFA	289	R$ 10.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSA	1094	R$ 350.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMSP	2669	R$ 220.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 11 de outubro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 26/10/22
Edição nº 26 Pág.nº 17-18
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2498

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 09/2022
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCICIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	2.894.619,54	2.894.619,54	5.014.728,23	5.014.728,23
FEVEREIRO	3.273.772,26	6.168.391,80	4.842.411,53	9.857.139,76
MARÇO	3.932.476,81	10.100.868,61	5.911.320,49	15.768.460,25
ABRIL	1.687.213,58	11.788.082,19	9.063.559,18	24.832.019,43
MAIO	4.848.820,44	16.636.902,63	11.908.784,98	36.740.804,41
JUNHO	4.735.194,16	21.372.096,79	9.693.363,88	46.434.168,29
JULHO	4.920.695,69	26.292.792,48	9.709.697,73	56.143.866,02
AGOSTO	4.829.493,24	31.122.285,72	20.545.517,12	76.689.383,14
SETEMBRO	5.466.130,66	36.588.416,38	11.084.128,49	87.773.511,63
OUTUBRO	5.234.741,17	41.823.157,55		87.773.511,63
NOVEMBRO	4.630.662,08	46.453.819,63		87.773.511,63
DEZEMBRO	5.438.770,18	51.892.589,81		87.773.511,63
TOTAL		51.892.589,81		87.773.511,63

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 36.588.416,38
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 15.304.173,43
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 87.773.511,63

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{87.773.511,63}{36.588.416,38} \times 100 = 239,894\%$$

r = 239,894% - 100 = 139,89%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO 139,894%

Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022 15.304.173,43 X139,894% = **21.409.620,38**

Valor do 2º Período/2021 15.304.173,43
Porcentagem estimada - 2º Período/2022 21.409.620,38
Total Estimado - 2º Período/2022 **36.713.793,81**

RECEITA PREVISTA PARA 2022 59.021.500,00

MENOS:

1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022 87.773.511,63
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022 36.713.793,81

PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **65.465.805,44**

3 - CREDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCICIO

4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO **32.776.000,00**

DECRETO Nº 2430	2.195.000,00
DECRETO Nº 2437	5.070.000,00
DECRETO Nº 2443	3.620.000,00
DECRETO Nº 2449	250.000,00
DECRETO Nº 2454	2.390.000,00
DECRETO Nº 2458	2.585.000,00
DECRETO Nº 2464	2.050.000,00
DECRETO Nº 2470	1.060.000,00
DECRETO Nº 2473	2.276.000,00
DECRETO Nº 2476	4.214.000,00
DECRETO Nº 2486	7.066.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL 32.689.805,44

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2499 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.522.000,00 (Três milhões, quinhentos e vinte e dois mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	113	SEMECT	2945	R$ 1.720.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	113	SEMECT	2989	R$ 1.412.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	4.4.90.52	113	SEMECT	2992	R$ 190.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	4.4.90.52	113	SEMECT	2995	R$ 200.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 11 de outubro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 20/10/22
Edição nº 259, Pág.nº 04
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2499

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 09/2022
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	1.548.635,12	1.548.635,12
MARÇO	202.558,59	202.558,59	895.250,73	2.443.885,85
ABRIL	108.122,49	310.681,08	1.480.988,52	3.924.874,37
MAIO	140.042,29	450.723,37	1.909.947,60	5.834.821,97
JUNHO	121.166,89	571.890,26	1.594.188,92	7.429.010,89
JULHO	79.616,61	651.506,87	2.519.582,29	9.948.593,18
AGOSTO	120.226,37	771.733,24	5.712.401,08	15.660.994,26
SETEMBRO	0,00	771.733,24	2.746.619,64	18.407.613,90
OUTUBRO	121.047,75	892.780,99		18.407.613,90
NOVEMBRO	1.130.752,28	2.023.533,27		18.407.613,90
DEZEMBRO	43.757,57	2.067.290,84		18.407.613,90
TOTAL		2.067.290,84		18.407.613,90

ARRECADADO DO 1º Periodo de 2021: 771.733,24
ARRECADADO DO 2º Periodo de 2021: 1.295.557,60
ARRECADADO DO 1º Periodo de 2022: 18.407.613,90

Cálculo da Taxa de Incremento (r)

$$r = \frac{\text{1º Periodo de 2022}}{\text{1º Periodo de 2021}} \times 100 = \frac{18.407.613,90}{771.733,24} \times 100 = 2385,230\%$$

r = 2385,230% - 100 = 2285,23%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO 2285,230%

Cálculo para acréscimo no 2º Periodo/2022	1.295.557,60	X2285,230% =	**29.606.470,94**
Valor do 2º Periodo/2021	1.295.557,60		
Porcentagem estimada - 2º Periodo/2022	29.606.470,94		
Total Estimado - 2º Periodo/2022	**30.902.028,54**		

	RECEITA PREVISTA PARA 2022	903.000,00
MENOS:		
	1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022	18.407.613,90
	2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022	30.902.028,54
	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**48.406.642,44**
	3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
	4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	**10.970.000,00**
	DECRETO Nº 2462	2.760.000,00
	DECRETO Nº 2468	120.000,00
	DECRETO Nº 2474	400.000,00
	DECRETO Nº 2475	4.000.000,00
	DECRETO Nº 2482	1.500.000,00
	DECRETO Nº 2488	1.190.000,00
	DECRETO Nº 2495	1.000.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	**37.436.642,44**

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2500 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO II DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	115	SEMSA/FMS	1485	R$ 11.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	4.4.90.52	115	SEMSA/FMS	1659	R$ 68.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso SUS Estadual, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 13 de outubro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Geral
do 20/10/22
Edição nº 259 Pág.nº 06
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2500

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS ESTADUAL (115)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	8.919.096,95	*OBRIGAÇÕES*	1.399.467,20
DÉFICIT		*- SUPERÁVIT*	7.519.629,75
TOTAL	8.919.096,95	TOTAL	8.919.096,95

SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO	**6.978.000,00**
DECRETO Nº 2393	1.042.000,00
DECRETO Nº 2400	2.482.000,00
DECRETO Nº 2424	90.000,00
DECRETO Nº 2429	60.000,00
DECRETO Nº 2438	344.000,00
DECRETO Nº 2445	600.000,00
DECRETO Nº 2467	1.150.000,00
DECRETO Nº 2479	600.000,00
DECRETO Nº 2494	610.000,00
SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL	**541.629,75**

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2501 DE 13 DE OUTUBRO 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO II DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	120	SEMSA/FMS	1490	R$ 135.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercicio de 2021 na fonte de recurso SUS Federal, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, de 13 de outubro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax. (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2501

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL (120)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	7.170.884,63	*OBRIGAÇÕES*	1.334.925,42
DÉFICIT	-	*SUPERÁVIT*	5.835.959,21
TOTAL	7.170.884,63	TOTAL	7.170.884,63

SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO	**3.701.500,00**
DECRETO Nº 2396	61.000,00
DECRETO Nº 2409	120.000,00
DECRETO Nº 2420	70.500,00
DECRETO Nº 2448	1.000.000,00
DECRETO Nº 2455	300.000,00
DECRETO Nº 2457	1.000.000,00
DECRETO Nº 2472	550.000,00
DECRETO Nº 2477	100.000,00
DECRETO Nº 2489	500.000,00
SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL	**2.134.459,21**

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2502

DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 471.000,00 (Quatrocentos e setenta e um mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	113	SEMECT	2945	R$ 150.000,00
08.01.12.361.0008.1.132.000	4.4.90.51	113	SEMECT	2986	R$ 321.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 19 de outubro de 2022.

Marcos João Soares

MARCOS JOÃO SOARES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicado no Jornal Boletim Oficial
de 25/10/22
Edição nº 260 ; Pág.nº 19
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2502

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 09/2022
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRE-SAL EDUCAÇÃO 75%

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	1.548.635,12	1.548.635,12
MARÇO	202.558,59	202.558,59	895.250,73	2.443.885,85
ABRIL	108.122,49	310.681,08	1.480.988,52	3.924.874,37
MAIO	140.042,29	450.723,37	1.909.947,60	5.834.821,97
JUNHO	121.166,89	571.890,26	1.594.188,92	7.429.010,89
JULHO	79.616,61	651.506,87	2.519.582,29	9.948.593,18
AGOSTO	120.226,37	771.733,24	5.712.401,08	15.660.994,26
SETEMBRO	0,00	771.733,24	2.746.619,84	18.407.613,90
OUTUBRO	121.047,75	892.780,99		18.407.613,90
NOVEMBRO	1.130.752,28	2.023.533,27		18.407.613,90
DEZEMBRO	43.757,57	2.067.290,84		18.407.613,90
TOTAL		2.067.290,84		18.407.613,90

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 771.733,24
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 1.295.557,60
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 18.407.613,90

Cálculo da Taxa de Incremento (r)

$$r = \frac{1º \text{ Período de } 2022}{1º \text{ Período de } 2021} \times 100 = \frac{18.407.613,90}{771.733,24} \times 100 = 2385,230\%$$

r = 2385,230% - 100 = 2285,23%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO 2285,230%

Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022 1.295.557,60 X2285,230% = **29.606.470,94**

Valor do 2º Período/2021 1.295.557,60
Porcentagem estimada - 2º Período/2022 29.606.470,94
Total Estimado - 2º Período/2022 **30.902.028,54**

RECEITA PREVISTA PARA 2022 903.000,00

MENOS:

1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022 18.407.613,90
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022 30.902.028,54

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **48.406.642,44**

3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO

4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO **14.492.000,00**

DECRETO Nº 2462	2.760.000,00
DECRETO Nº 2468	120.000,00
DECRETO Nº 2474	400.000,00
DECRETO Nº 2475	4.000.000,00
DECRETO Nº 2482	1.500.000,00
DECRETO Nº 2488	1.190.000,00
DECRETO Nº 2495	1.000.000,00
DECRETO Nº 2499	3.522.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL 33.914.642,44

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Macedo Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Marcos João Soares
Marcos João Soares
Prefeito em Exercício

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2503 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNÌCIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	CÓD.	VALOR
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMTHPS	2185	R$ 50.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 21 de outubro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 25/10/22
Edição nº 260, Pág.nº 21
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2503

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 09/2022
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	2.894.619,54	2.894.619,54	5.014.728,23	5.014.728,23
FEVEREIRO	3.273.772,26	6.168.391,80	4.842.411,53	9.857.139,76
MARÇO	3.932.476,81	10.100.868,61	5.911.320,49	15.768.460,25
ABRIL	1.687.213,58	11.788.082,19	9.063.559,18	24.832.019,43
MAIO	4.848.820,44	16.636.902,63	11.908.784,98	36.740.804,41
JUNHO	4.735.194,16	21.372.096,79	9.693.363,88	46.434.168,29
JULHO	4.920.695,69	26.292.792,48	9.709.697,73	56.143.866,02
AGOSTO	4.829.493,24	31.122.285,72	20.545.517,12	76.689.383,14
SETEMBRO	5.466.130,66	36.588.416,38	11.084.128,49	87.773.511,63
OUTUBRO	5.234.741,17	41.823.157,55		87.773.511,63
NOVEMBRO	4.630.662,08	46.453.819,63		87.773.511,63
DEZEMBRO	5.438.770,18	51.892.589,81		87.773.511,63
TOTAL		51.892.589,81		87.773.511,63

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 36.588.416,38
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 15.304.173,43
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 87.773.511,63

Cálculo da Taxa de Incremento (r)

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{87.773.511,63}{36.588.416,38} \times 100 = 239,894\%$$

r = 239,894% - 100 = 139,89%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO 139,894%

Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022 15.304.173,43 X139,894% = 21.409.620,38

Valor do 2º Período/2021 15.304.173,43
Porcentagem estimada - 2º Período/2022 21.409.620,38
Total Estimado - 2º Período/2022 36.713.793,81

RECEITA PREVISTA PARA 2022 59.021.500,00

MENOS:

1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022 87.773.511,63
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022 36.713.793,81

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 65.465.805,44

3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO

4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO 33.356.000,00

DECRETO Nº 2430	2.195.000,00
DECRETO Nº 2437	5.070.000,00
DECRETO Nº 2443	3.620.000,00
DECRETO Nº 2449	250.000,00
DECRETO Nº 2454	2.390.000,00
DECRETO Nº 2458	2.585.000,00
DECRETO Nº 2464	2.050.000,00
DECRETO Nº 2470	1.060.000,00
DECRETO Nº 2473	2.276.000,00
DECRETO Nº 2478	4.214.000,00
DECRETO Nº 2486	7.066.000,00
DECRETO Nº 2498	580.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL 32.109.805,44

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2505

DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO I DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$4.569.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e nove mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	209	IPSJ	2851	R$ 145.000,00
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.1.90.01	112	IPSJ	2905	R$ 610.000,00
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.1.90.01	209	IPSJ	2908	R$ 3.428.000,00
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.1.90.03	209	IPSJ	2913	R$ 385.000,00
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.3.90.08	209	IPSJ	2917	R$ 1.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.272.0017.0.015.000	3.1.91.92	112	SEMECT/FME	513	R$ 250.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	112	SEMECT/FME	538	R$ 360.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	209	IPSJ	2858	R$ 100.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	4.4.90.51	209	IPSJ	2895	R$ 45.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	209	IPSJ	2897	R$ 1.000,00
40.01.99.997.9999.9.997.000	9.9.99.99.97	209	IPSJ	2919	R$ 3.813.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de outubro 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Geral
Data 25/10/22
Edição nº 260, Pág.nº 24
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2506 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 7.130.000,00 (Sete milhões, cento e trinta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	113	SEMECT/FME	540	R$ 6.900.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	113	SEMECT/FME	2945	R$ 230.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4 320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de outubro de 2022

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 27/10/22
Edição nº 262, Pág.nº 15
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2506

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 09/2022
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	1.548.635,12	1.548.635,12
MARÇO	202.558,59	202.558,59	895.250,73	2.443.885,85
ABRIL	108.122,49	310.681,08	1.480.988,52	3.924.874,37
MAIO	140.042,29	450.723,37	1.909.947,60	5.834.821,97
JUNHO	121.166,89	571.890,26	1.594.188,92	7.429.010,89
JULHO	79.616,61	651.506,87	2.519.582,29	9.948.593,18
AGOSTO	120.226,37	771.733,24	5.712.401,08	15.660.994,26
SETEMBRO	0,00	771.733,24	2.746.619,64	18.407.613,90
OUTUBRO	121.047,75	892.780,99		18.407.613,90
NOVEMBRO	1.130.752,28	2.023.533,27		18.407.613,90
DEZEMBRO	43.757,57	2.067.290,84		18.407.613,90
TOTAL		2.067.290,84		18.407.613,90

ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 771.733,24
ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 1.295.557,60
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 18.407.613,90

Cálculo da Taxa de incremento (r)

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{18.407.613,90}{771.733,24} \times 100 = 2385,230\%$$

r = 2385,230% - 100 = 2285,23%

RESULTADO DO PERIODO CALCULADO 2285,230%

Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	1.295.557,60	X2285,230% =	29.606.470,94
Valor do 2º Período/2021	1.295.557,60		
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	29.606.470,94		
Total Estimado - 2º Período/2022	**30.902.028,54**		

RECEITA PREVISTA PARA 2022	903.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022	18.407.613,90
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022	30.902.028,54
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	48.406.642,44
3 - CREDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	**14.963.000,00**
DECRETO Nº 2462	2.760.000,00
DECRETO Nº 2468	120.000,00
DECRETO Nº 2474	400.000,00
DECRETO Nº 2475	4.000.000,00
DECRETO Nº 2482	1.500.000,00
DECRETO Nº 2488	1.190.000,00
DECRETO Nº 2495	1.000.000,00
DECRETO Nº 2499	3.522.000,00
DECRETO Nº 2502	471.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	33.443.642,44

OBS. Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2507 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.450.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	CÓD.	VALOR
08.02.12.365.0006.2.130.000	3.1.90.11	101	SEMECT/FME	856	R$ 1.300.000,00
08.02.12.365.0006.2.131.000	3.1.90.11	101	SEMECT/FME	883	R$ 1.150.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4 320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso FUNDEB.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de outubro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

...cado no Jornal Boletim Oficial
...do 27/10/22
...ção nº 262, Pág.nº 17
...natura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2507

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 09/2022
FONTE DE RECURSO: FUNDEB

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	2.002.008,55	2.002.008,55	2.170.034,75	2.170.034,75
FEVEREIRO	1.849.342,08	3.851.350,63	2.315.970,18	4.486.004,93
MARÇO	1.916.883,52	5.768.234,15	2.046.790,42	6.532.795,35
ABRIL	1.821.918,59	7.590.152,74	1.928.279,75	8.461.075,10
MAIO	1.576.706,36	9.166.859,10	2.109.937,33	10.571.012,43
JUNHO	1.967.866,23	11.134.725,33	2.000.252,12	12.571.264,55
JULHO	1.697.919,76	12.832.645,09	1.822.927,43	14.394.191,98
AGOSTO	1.922.235,04	14.754.880,13	1.752.466,53	16.146.658,51
SETEMBRO	1.777.803,26	16.532.683,39	1.945.977,80	18.092.636,31
OUTUBRO	1.914.067,70	18.446.751,09		18.092.636,31
NOVEMBRO	2.059.279,14	20.506.030,23		18.092.636,31
DEZEMBRO	2.389.226,66	22.895.256,89		18.092.636,31
TOTAL		22.895.256,89		18.092.636,31

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 16.532.683,39
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 6.362.573,50
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 18.092.636,31

Cálculo da Taxa de Incremento (r)

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{18.092.636,31}{16.532.683,39} \times 100 = 109,436\%$$

$$r = 109,436\% - 100 = 9,44\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO 9,436%

Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	6.362.573,50	X9,436% =	600.372,44
Valor do 2º Período/2021	6.362.573,50		
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	600.372,44		
Total Estimado - 2º Período/2022	6.962.945,94		

	RECEITA PREVISTA PARA 2022	19.424.000,00
MENOS:		
	1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022	18.092.636,31
	2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022	6.962.945,94
	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	5.631.582,25
	3 - CREDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCICIO	
	4 - EXCESSO JA UTILIZADO	1.920.000,00
	DECRETO Nº 2463	600.000,00
	DECRETO Nº 2493	1.320.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	3.711.582,25

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP 28.820-000
Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: http://www.silvajardim.rj.gov.br e-mail:gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 2508 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º INCISO I, E ART. 7º INCISO II, DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.494.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.94	112	SEMECT/FME	548	R$ 10.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	112	SEMSA/FMS	1047	R$ 1.370.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	112	SEMSA/FMS	1057	R$ 40.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.1.90.11	120	SEMSA/FMS	1740	R$ 60.000,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	112	FMMA	3043	R$ 14.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	112	SEMAD	198	R$ 90.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.04	112	SEMECT/FME	534	R$ 400.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.1.90.04	112	SEMECT/FME	643	R$ 100.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.1.90.11	112	SEMECT/FME	645	R$ 20.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.1.90.04	112	SEMECT/FME	698	R$ 100.000,00
08.01.12.365.0008.1.133.000	4.4.90.51	112	SEMECT/FME	755	R$ 100.000,00
08.01.12.366.0006.2.024.000	3.1.90.04	112	SEMECT/FME	759	R$ 50.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.1.90.04	112	SEMECT/FME	790	R$ 50.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.1.90.13	112	SEMTICC	995	R$ 10.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	112	SEMSA/FMS	1043	R$ 500.000,00
10.02.10.122.0056.2.065.000	3.3.90.39	120	SEMSA/FMS	1211	R$ 10.000,00
10.02.10.122.0056.2.065.000	4.4.90.52	120	SEMSA/FMS	1226	R$ 10.000,00
10.02.10.122.0056.2.140.000	3.1.90.04	120	SEMSA/FMS	1235	R$ 10.000,00
10.02.10.122.0056.2.140.000	3.3.90.30	120	SEMSA/FMS	1261	R$ 10.000,00
10.02.10.122.0056.2.140.000	3.3.90.39	120	SEMSA/FMS	1283	R$ 10.000,00
10.02.10.122.0056.2.140.000	4.4.90.52	120	SEMSA/FMS	1298	R$ 10.000,00

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP: 28.820-000
Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: http://www.silvajardim.rj.gov.br e-mail:gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br

12.02.18.541.0041.2.085.000	3.3.50.43	112	FMMA	2105	R$ 1.000,00
12.02.18.541.0041.2.109.000	3.3.50.43	112	FMMA	2122	R$ 1.000,00
12.02.18.541.0041.2.109.000	3.3.90.39	112	FMMA	2137	R$ 1.000,00
12.02.18.541.0041.2.110.000	3.3.50.43	112	FMMA	2147	R$ 1.000,00
12.02.18.541.0041.2.110.000	4.4.90.52	112	FMMA	2162	R$ 10.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de outubro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

...ado no Jornal Boletim Oficial
...do 27/10/22
...ção nº 262, Pág.nº 19
...atura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2509 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	112	SEMSA/FMS	1047	R$ 200.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Impostos e Transferências.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de outubro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 27/10/22
Edição nº 262, Pág.nº 21
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro - Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 E-mail planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2509

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 09/2022
FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	5.166.037,83	5.166.037,83	5.407.069,59	5.407.069,59
FEVEREIRO	5.248.489,65	10.414.527,48	7.020.351,60	12.427.421,19
MARÇO	5.999.111,52	16.413.639,00	5.647.760,82	18.075.182,01
ABRIL	5.235.832,10	21.649.471,10	6.010.557,11	24.085.739,12
MAIO	5.469.117,63	27.118.588,73	6.382.303,86	30.468.042,98
JUNHO	5.566.925,68	32.685.514,41	6.500.439,66	36.968.482,64
JULHO	5.399.863,99	38.085.378,40	6.906.245,48	43.874.728,12
AGOSTO	5.816.822,94	43.902.201,34	5.772.523,14	49.547.251,26
SETEMBRO	5.367.850,33	49.270.051,67	6.907.801,65	56.555.052,91
OUTUBRO	5.486.145,53	54.756.197,20		56.555.052,91
NOVEMBRO	6.194.597,30	60.950.794,50		56.555.052,91
DEZEMBRO	8.868.580,05	69.819.374,55		56.555.052,91
TOTAIS		69.819.374,55		56.555.052,91

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 49.270.051,67
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 20.549.322,88
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 56.555.052,91

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{56.555.052,91}{49.270.051,67} \times 100 = 114,786\%$$

r = 114,786% - 100 = 14,79%

RESULTADO DO PERIODO CALCULADO 14,786%

Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	20.549.322,88	X14,786% =	3.038.422,88
Valor do 2º Período/2021	20.549.322,88		
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	3.038.422,88		
Total Estimado - 2º Período/2022	23.587.745,76		

RECEITA PREVISTA PARA 2022	74.841.110,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022	56.555.052,91
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022	23.587.745,76
PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	5.301.688,67
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	5.061.000,00
DECRETO Nº 2426	1.800.000,00
DECRETO Nº 2432	285.000,00
DECRETO Nº 2440	616.000,00
DECRETO Nº 2442	170.000,00
DECRETO Nº 2450	600.000,00
DECRETO Nº 2471	750.000,00
DECRETO Nº 2476	600.000,00
DECRETO Nº 2481	240.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	240.688,67

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2511 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	114	SEMSA/FMS	1045	R$ 1.500.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Saúde 25%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de outubro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 20/12/22
Edição nº 279, Pág.nº 35
Assinatura

Errata: Do decreto nº 2511, datado de 25 de outubro de 2022, publicado no Boletim Oficial, ed. 262, págs. 23 e 24, data de 27 de outubro de 2022.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2511

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: **ATÉ 09/2022**
FONTE DE RECURSO: **ROYALTIES PRÉ-SAL SAÚDE 25%**

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	516.211,72	516.211,72
MARÇO	67.519,04	67.519,04	297.831,51	814.043,23
ABRIL	36.040,83	103.559,87	490.050,10	1.304.093,33
MAIO	46.680,77	150.240,64	629.794,97	1.933.888,30
JUNHO	40.388,97	190.629,61	522.771,97	2.456.660,27
JULHO	26.538,87	217.168,48	821.249,67	3.277.909,94
AGOSTO	40.075,94	257.244,42	1.882.890,31	5.160.800,25
SETEMBRO	0,00	257.244,42	896.212,02	6.057.012,27
OUTUBRO	40.349,23	297.593,65		6.057.012,27
NOVEMBRO	376.917,41	674.511,06		6.057.012,27
DEZEMBRO	14.585,60	689.096,66		6.057.012,27
TOTAL		689.096,66		6.057.012,27

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 257.244,42
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 431.852,24
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 6.057.012,27

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{6.057.012,27}{257.244,42} \times 100 = 2354,575\%$$

r = 2354,575% - 100 = 2254,58%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		2254,575%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	431.852,24	X2254,575% =	**9.736.432,64**

Valor do 2º Período/2021	431.852,24
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	9.736.432,64
Total Estimado - 2º Período/2022	**10.168.284,88**

RECEITA PREVISTA PARA 2022	301.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022	6.057.012,27
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022	10.168.284,88
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**15.924.297,15**
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	**2.320.000,00**
DECRETO Nº 2421	1.000.000,00
DECRETO Nº 2447	1.000.000,00
DECRETO Nº 2490	320.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	**13.604.297,15**

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2513 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 474.000,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	CÓD.	VALOR
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.30	102	FUMTUR	1020	R$ 120.000,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	FMMA	1979	R$ 40.000,00
13.02.08.244.0049.2.102.000	3.3.90.39	102	SEMTHPS/FMAS	2468	R$ 30.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	2753	R$ 134.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.2.90.21	102	SEMFA	3003	R$ 150.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 28 de outubro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

...cado no Jornal Boletim Oficial
...do 08/11/22
...ção nº 265, Pág.nº 03
...atura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2513

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: **ATÉ 09/2022**
FONTE DE RECURSO: **ROYALTIES**

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	**ACUMULADO**	**MÊS**	**ACUMULADO**
JANEIRO	2.894.619,54	2.894.619,54	5.014.728,23	5.014.728,23
FEVEREIRO	3.273.772,26	6.168.391,80	4.842.411,53	9.857.139,76
MARÇO	3.932.476,81	10.100.868,61	5.911.320,49	15.768.460,25
ABRIL	1.687.213,58	11.788.082,19	9.063.559,18	24.832.019,43
MAIO	4.848.820,44	16.636.902,63	11.908.784,98	36.740.804,41
JUNHO	4.735.194,16	21.372.096,79	9.693.363,88	46.434.168,29
JULHO	4.920.695,69	26.292.792,48	9.709.697,73	56.143.866,02
AGOSTO	4.829.493,24	31.122.285,72	20.545.517,12	76.689.383,14
SETEMBRO	5.466.130,66	36.588.416,38	11.084.128,49	87.773.511,63
OUTUBRO	5.234.741,17	41.823.157,55		87.773.511,63
NOVEMBRO	4.630.662,08	46.453.819,63		87.773.511,63
DEZEMBRO	5.438.770,18	51.892.589,81		87.773.511,63
TOTAL		51.892.589,81		87.773.511,63

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 36.588.416,38
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 15.304.173,43
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 87.773.511,63

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{87.773.511,63}{36.588.416,38} \times 100 = 239,894\%$$

r = 239,894% - 100 = 139,89%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		139,894%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	15.304.173,43	X139,894% =	**21.409.620,38**

Valor do 2º Período/2021	15.304.173,43
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	21.409.620,38
Total Estimado - 2º Período/2022	**36.713.793,81**

RECEITA PREVISTA PARA 2022	59.021.500,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022	87.773.511,63
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022	36.713.793,81
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**65.465.805,44**
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	**33.406.000,00**
DECRETO Nº 2430	**2.195.000,00**
DECRETO Nº 2437	**5.070.000,00**
DECRETO Nº 2443	**3.620.000,00**
DECRETO Nº 2449	**250.000,00**
DECRETO Nº 2454	**2.390.000,00**
DECRETO Nº 2458	**2.585.000,00**
DECRETO Nº 2464	**2.050.000,00**
DECRETO Nº 2470	**1.060.000,00**
DECRETO Nº 2473	**2.276.000,00**
DECRETO Nº 2478	**4.214.000,00**
DECRETO Nº 2486	**7.066.000,00**
DECRETO Nº 2498	**580.000,00**
DECRETO Nº 2503	**50.000,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	**32.059.805,44**

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2514 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	113	SEMECT/FME	2945	R$ 70.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 28 de outubro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 08/11/22
Edição nº 265, Pág.nº 05
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2514

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: **ATÉ 09/2022**
FONTE DE RECURSO: **ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%**

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	**ACUMULADO**	**MÊS**	**ACUMULADO**
JANEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	1.548.635,12	1.548.635,12
MARÇO	202.558,59	202.558,59	895.250,73	2.443.885,85
ABRIL	108.122,49	310.681,08	1.480.988,52	3.924.874,37
MAIO	140.042,29	450.723,37	1.909.947,60	5.834.821,97
JUNHO	121.166,89	571.890,26	1.594.188,92	7.429.010,89
JULHO	79.616,61	651.506,87	2.519.582,29	9.948.593,18
AGOSTO	120.226,37	771.733,24	5.712.401,08	15.660.994,26
SETEMBRO	0,00	771.733,24	2.746.619,64	18.407.613,90
OUTUBRO	121.047,75	892.780,99		18.407.613,90
NOVEMBRO	1.130.752,28	2.023.533,27		18.407.613,90
DEZEMBRO	43.757,57	2.067.290,84		18.407.613,90
TOTAL		2.067.290,84		18.407.613,90

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 771.733,24
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 1.295.557,60
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 18.407.613,90

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{18.407.613,90}{771.733,24} \times 100 = 2385,230\%$$

r = 2385,230% - 100 = 2285,23%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		2285,230%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	1.295.557,60	X2285,230% =	**29.606.470,94**
Valor do 2º Período/2021	1.295.557,60		
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	29.606.470,94		
Total Estimado - 2º Período/2022	**30.902.028,54**		
RECEITA PREVISTA PARA 2022			903.000,00
MENOS:			
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022			18.407.613,90
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022			30.902.028,54
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			**48.406.642,44**
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO			
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO			**22.093.000,00**
		DECRETO Nº 2462	2.760.000,00
		DECRETO Nº 2468	120.000,00
		DECRETO Nº 2474	400.000,00
		DECRETO Nº 2475	4.000.000,00
		DECRETO Nº 2482	1.500.000,00
		DECRETO Nº 2488	1.190.000,00
		DECRETO Nº 2495	1.000.000,00
		DECRETO Nº 2499	3.522.000,00
		DECRETO Nº 2502	471.000,00
		DECRETO Nº 2506	7.130.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL			**26.313.642,44**

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2516 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO I DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.02.12.272.0017.0.015.00	3.1.91.13	101	SEMECT/FME	2956	R$ 440.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.00	3.3.90.39	113	SEMECT/FME	3048	R$ 5.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.00	3.3.90.39	113	SEMECT/FME	3050	R$ 5.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.00	3.3.90.93	120	SEMSA/FMS	3052	R$ 50.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.04	113	SEMECT/FME	536	R$ 10.000,00
08.02.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	101	SEMECT/FME	844	R$ 20.000,00
08.02.12.365.0006.2.130.000	3.1.90.92	101	SEMECT/FME	859	R$ 50.000,00
08.02.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.08	101	SEMECT/FME	862	R$ 10.000,00
08.02.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.39	101	SEMECT/FME	870	R$ 10.000,00
08.02.12.365.0006.2.131.000	3.1.90.92	101	SEMECT/FME	886	R$ 50.000,00
08.02.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.08	101	SEMECT/FME	889	R$ 10.000,00
08.02.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.39	101	SEMECT/FME	897	R$ 10.000,00
08.02.12.365.0008.1.133.000	4.4.90.51	101	SEMECT/FME	907	R$ 200.000,00
08.02.12.366.0006.2.024.000	3.1.90.92	101	SEMECT/FME	914	R$ 10.000,00
08.02.12.366.0006.2.024.000	3.1.90.94	101	SEMECT/FME	917	R$ 20.000,00
08.02.12.366.0006.2.024.000	3.3.90.08	101	SEMECT/FME	920	R$ 10.000,00
08.02.12.367.0007.2.017.000	3.1.90.92	101	SEMECT/FME	931	R$ 10.000,00
08.02.12.367.0007.2.017.000	3.1.90.94	101	SEMECT/FME	934	R$ 20.000,00
08.02.12.367.0007.2.017.000	3.3.90.08	101	SEMECT/FME	937	R$ 10.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.32	120	SEMSA/FMS	1617	R$ 50.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 07 de novembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 17/11/22
Edição nº 267, Pág.nº 24
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2517 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 406.000,00 (Quatrocentos e seis mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	113	SEMECT/FME	2945	R$ 100.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	113	SEMECT/FME	2989	R$ 250.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	4.4.90.52	113	SEMECT/FME	2992	R$ 36.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	4.4.90.52	113	SEMECT/FME	2995	R$ 20.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 08 de novembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 17/11/22
Edição nº 267, Pág.nº 25
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2517

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: **ATÉ 10/2022**
FONTE DE RECURSO: **ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%**

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	1.548.635,12	1.548.635,12
MARÇO	202.558,59	202.558,59	895.250,73	2.443.885,85
ABRIL	108.122,49	310.681,08	1.480.988,52	3.924.874,37
MAIO	140.042,29	450.723,37	1.909.947,60	5.834.821,97
JUNHO	121.166,89	571.890,26	1.594.188,92	7.429.010,89
JULHO	79.616,61	651.506,87	2.519.582,29	9.948.593,18
AGOSTO	120.226,37	771.733,24	5.712.401,08	15.660.994,26
SETEMBRO	0,00	771.733,24	2.746.619,64	18.407.613,90
OUTUBRO	121.047,75	892.780,99	2.562.197,13	20.969.811,03
NOVEMBRO	1.130.752,28	2.023.533,27		20.969.811,03
DEZEMBRO	43.757,57	2.067.290,84		20.969.811,03
TOTAL		2.067.290,84		20.969.811,03

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 892.780,99
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 1.174.509,85
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 20.969.811,03

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{20.969.811,03}{892.780,99} \times 100 = 2348,819\%$$

r = 2348,819% - 100 = 2248,82%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		2248,819%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	1.174.509,85	X2248,819% =	**26.412.600,66**

Valor do 2º Período/2021	1.174.509,85
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	26.412.600,66
Total Estimado - 2º Período/2022	**27.587.110,51**

RECEITA PREVISTA PARA 2022	903.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022	20.969.811,03
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022	27.587.110,51
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**47.653.921,54**
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	**22.163.000,00**
DECRETO Nº 2462	2.760.000,00
DECRETO Nº 2468	120.000,00
DECRETO Nº 2474	400.000,00
DECRETO Nº 2475	4.000.000,00
DECRETO Nº 2482	1.500.000,00
DECRETO Nº 2488	1.190.000,00
DECRETO Nº 2495	1.000.000,00
DECRETO Nº 2499	3.522.000,00
DECRETO Nº 2502	471.000,00
DECRETO Nº 2506	7.130.000,00
DECRETO Nº 2514	70.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	**25.490.921,54**

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2518 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.030.000,00 (Quatro milhões e trinta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	CÓD.	VALOR
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMFA	274	5.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	4.6.90.71	102	SEMFA	378	R$ 1.200.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMOB	399	R$ 905.000,00
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	102	SEMOB	421	R$ 1.405.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.3.90.39	102	SEMECT/FME	808	R$ 30.000,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMMA/FMMA	1979	R$ 95.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.30	102	SEMSMA	2748	R$ 390.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 08 de novembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 17/11/22
Edição nº 287, Pág.nº 27
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2518

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: **ATÉ 10/2022**
FONTE DE RECURSO: **ROYALTIES**

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021			ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	2.894.619,54	2.894.619,54	5.014.728,23	5.014.728,23
FEVEREIRO	3.273.772,26	6.168.391,80	4.842.411,53	9.857.139,76
MARÇO	3.932.476,81	10.100.868,61	5.911.320,49	15.768.460,25
ABRIL	1.687.213,58	11.788.082,19	9.063.559,18	24.832.019,43
MAIO	4.848.820,44	16.636.902,63	11.908.784,98	36.740.804,41
JUNHO	4.735.194,16	21.372.096,79	9.693.363,88	46.434.168,29
JULHO	4.920.695,69	26.292.792,48	9.709.697,73	56.143.866,02
AGOSTO	4.829.493,24	31.122.285,72	20.545.517,12	76.689.383,14
SETEMBRO	5.466.130,66	36.588.416,38	11.084.128,49	87.773.511,63
OUTUBRO	5.234.741,17	41.823.157,55	10.048.336,22	97.821.847,85
NOVEMBRO	4.630.662,08	46.453.819,63		97.821.847,85
DEZEMBRO	5.438.770,18	51.892.589,81		97.821.847,85
TOTAL		51.892.589,81		97.821.847,85

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 41.823.157,55
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 10.069.432,26
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 97.821.847,85

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{97.821.847,85}{41.823.157,55} \times 100 = 233,894\%$$

r = 233,894% - 100 = 133,89%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		133,894%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	10.069.432,26	X133,894% =	**13.482.365,63**

Valor do 2º Período/2021	10.069.432,26
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	13.482.365,63
Total Estimado - 2º Período/2022	**23.551.797,89**

RECEITA PREVISTA PARA 2022		59.021.500,00
MENOS:		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022		97.821.847,85
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022		23.551.797,89
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		**62.352.145,74**
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO		**33.880.000,00**
	DECRETO Nº 2430	**2.195.000,00**
	DECRETO Nº 2437	**5.070.000,00**
	DECRETO Nº 2443	**3.620.000,00**
	DECRETO Nº 2449	**250.000,00**
	DECRETO Nº 2454	**2.390.000,00**
	DECRETO Nº 2458	**2.585.000,00**
	DECRETO Nº 2464	**2.050.000,00**
	DECRETO Nº 2470	**1.060.000,00**
	DECRETO Nº 2473	**2.276.000,00**
	DECRETO Nº 2478	**4.214.000,00**
	DECRETO Nº 2486	**7.066.000,00**
	DECRETO Nº 2498	**580.000,00**
	DECRETO Nº 2503	**50.000,00**
	DECRETO Nº 2513	**474.000,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL		**28.472.145,74**

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2519 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	CÓD.	VALOR
08.02.12.272.0017.0.015.000	3.1.91.13	101	SEMECT/FME	2956	R$ 530.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso FUNDEB.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 11 de novembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 17/11/22
Edição nº 267, Pág.nº 29
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2519

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: **ATÉ 10/2022**
FONTE DE RECURSO: **FUNDEB**

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	**ACUMULADO**	**MÊS**	**ACUMULADO**
JANEIRO	2.002.008,55	2.002.008,55	2.170.034,75	2.170.034,75
FEVEREIRO	1.849.342,08	3.851.350,63	2.315.970,18	4.486.004,93
MARÇO	1.916.883,52	5.768.234,15	2.046.790,42	6.532.795,35
ABRIL	1.821.918,59	7.590.152,74	1.928.279,75	8.461.075,10
MAIO	1.576.706,36	9.166.859,10	2.109.937,33	10.571.012,43
JUNHO	1.967.866,23	11.134.725,33	2.000.252,12	12.571.264,55
JULHO	1.697.919,76	12.832.645,09	1.822.927,43	14.394.191,98
AGOSTO	1.922.235,04	14.754.880,13	1.752.466,53	16.146.658,51
SETEMBRO	1.777.803,26	16.532.683,39	1.945.977,80	18.092.636,31
OUTUBRO	1.914.067,70	18.446.751,09	1.570.285,82	19.662.922,13
NOVEMBRO	2.059.279,14	20.506.030,23		19.662.922,13
DEZEMBRO	2.389.226,66	22.895.256,89		19.662.922,13
TOTAL		22.895.256,89		19.662.922,13

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 18.446.751,09
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 4.448.505,80
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 19.662.922,13

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{19.662.922,13}{18.446.751,09} \times 100 = 106,593\%$$

r = 106,593% - 100 = 6,59%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		6,593%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	4.448.505,80	X6,593% =	**293.289,99**

Valor do 2º Período/2021	4.448.505,80
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	293.289,99
Total Estimado - 2º Período/2022	**4.741.795,79**

RECEITA PREVISTA PARA 2022		19.424.000,00
MENOS:		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022		19.662.922,13
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022		4.741.795,79
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		**4.980.717,92**
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO		**4.370.000,00**
	DECRETO Nº 2463	600.000,00
	DECRETO Nº 2493	1.320.000,00
	DECRETO Nº 2507	2.450.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL		**610.717,92**

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2520 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO I DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	112	SEMAD	189	R$ 1.500.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	112	SEMFA	261	R$ 360.000,00
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	112	SEMFA	296	R$ 800.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.91	112	SEMFA	363	R$ 670.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.94	112	SEMECT/FME	548	R$ 230.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	112	SEMSA/FMS	1047	R$ 2.614.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	112	SEMSA/FMS	1057	R$ 150.000,00
10.02.10.271.0017.0.057.000	3.1.90.13	112	SEMSA/FMS	1305	R$ 510.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	112	SEMTHPS	2171	R$ 130.000,00
12.02.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	112	SEMMA/FMMA	3018	R$ 36.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.99.999.9999.9.999.999	9.9.99.99.99	112	SEMFA	390	R$ 7.000.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 17 de novembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Quire
Data 05/12/22
Edição nº 273, Pág.nº 27
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2521 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.585.000,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	CÓD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMGAB	79	R$ 45.000,00
03.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	PGM	140	R$ 10.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.14	102	SEMAD	205	R$ 11.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	4.6.90.71	102	SEMFA	378	R$ 100.000,00
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	102	SEMOB	421	R$ 210.000,00
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.39	102	SEMTICC/FUMTUR	1025	R$ 1.000.000,00
11.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMAAP	1873	R$ 100.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMTHPS	2174	R$ 14.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMSP	2680	R$ 35.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMSMA	2726	R$ 60.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 18 de novembro de 2022.

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 05/12/22
Edição nº 273, Pág.nº 28
Assinatura

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2521

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 10/2022
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	2.894.619,54	2.894.619,54	5.014.728,23	5.014.728,23
FEVEREIRO	3.273.772,26	6.168.391,80	4.842.411,53	9.857.139,76
MARÇO	3.932.476,81	10.100.868,61	5.911.320,49	15.768.460,25
ABRIL	1.687.213,58	11.788.082,19	9.063.559,18	24.832.019,43
MAIO	4.848.820,44	16.636.902,63	11.908.784,98	36.740.804,41
JUNHO	4.735.194,16	21.372.096,79	9.693.363,88	46.434.168,29
JULHO	4.920.695,69	26.292.792,48	9.709.697,73	56.143.866,02
AGOSTO	4.829.493,24	31.122.285,72	20.545.517,12	76.689.383,14
SETEMBRO	5.466.130,66	36.588.416,38	11.084.128,49	87.773.511,63
OUTUBRO	5.234.741,17	41.823.157,55	10.048.336,22	97.821.847,85
NOVEMBRO	4.630.662,08	46.453.819,63		97.821.847,85
DEZEMBRO	5.438.770,18	51.892.589,81		97.821.847,85
TOTAL		51.892.589,81		97.821.847,85

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 41.823.157,55
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 10.069.432,26
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 97.821.847,85

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{97.821.847,85}{41.823.157,55} \times 100 = 233,894\%$$

r = 233,894% - 100 = 133,89%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		133,894%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	10.069.432,26	X133,894% =	**13.482.365,63**
Valor do 2º Período/2021	10.069.432,26		
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	13.482.365,63		
Total Estimado - 2º Período/2022	**23.551.797,89**		

RECEITA PREVISTA PARA 2022	59.021.500,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022	97.821.847,85
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022	23.551.797,89
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**62.352.145,74**
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	**37.910.000,00**
DECRETO Nº 2430	**2.195.000,00**
DECRETO Nº 2437	**5.070.000,00**
DECRETO Nº 2443	**3.620.000,00**
DECRETO Nº 2449	**250.000,00**
DECRETO Nº 2454	**2.390.000,00**
DECRETO Nº 2458	**2.585.000,00**
DECRETO Nº 2464	**2.050.000,00**
DECRETO Nº 2470	**1.060.000,00**
DECRETO Nº 2473	**2.276.000,00**
DECRETO Nº 2478	**4.214.000,00**
DECRETO Nº 2486	**7.066.000,00**
DECRETO Nº 2498	**580.000,00**
DECRETO Nº 2503	**50.000,00**
DECRETO Nº 2513	**474.000,00**
DECRETO Nº 2518	**4.030.000,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	**24.442.145,74**

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2522 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.1.90.01	112	IPSJ	2905	R$ 230.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	4.6.90.71	112	SEMFA	382	R$ 230.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de novembro 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

...no Jornal Boletim Oficial
...do 05/12/22
...ção nº 273, Pág.nº 30
...Chabira

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2524 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	113	SEMECT/FME	2945	R$ 30.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de novembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 05/12/22
Edição nº 273, Pág.nº 31
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2524

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: **ATÉ 10/2022**
FONTE DE RECURSO: **ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%**

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	1.548.635,12	1.548.635,12
MARÇO	202.558,59	202.558,59	895.250,73	2.443.885,85
ABRIL	108.122,49	310.681,08	1.480.988,52	3.924.874,37
MAIO	140.042,29	450.723,37	1.909.947,60	5.834.821,97
JUNHO	121.166,89	571.890,26	1.594.188,92	7.429.010,89
JULHO	79.616,61	651.506,87	2.519.582,29	9.948.593,18
AGOSTO	120.226,37	771.733,24	5.712.401,08	15.660.994,26
SETEMBRO	0,00	771.733,24	2.746.619,64	18.407.613,90
OUTUBRO	121.047,75	892.780,99	2.562.197,13	20.969.811,03
NOVEMBRO	1.130.752,28	2.023.533,27		20.969.811,03
DEZEMBRO	43.757,57	2.067.290,84		20.969.811,03
TOTAL		2.067.290,84		20.969.811,03

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 892.780,99
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 1.174.509,85
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 20.969.811,03

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{20.969.811,03}{892.780,99} \times 100 = 2348,819\%$$

r = 2348,819% - 100 = 2248,82%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		2248,819%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	1.174.509,85	X2248,819% =	**26.412.600,66**
Valor do 2º Período/2021	1.174.509,85		
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	26.412.600,66		
Total Estimado - 2º Período/2022	**27.587.110,51**		

RECEITA PREVISTA PARA 2022		903.000,00
MENOS:		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022		20.969.811,03
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022		27.587.110,51
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		**47.653.921,54**
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO		**22.569.000,00**
	DECRETO Nº 2462	2.760.000,00
	DECRETO Nº 2468	120.000,00
	DECRETO Nº 2474	400.000,00
	DECRETO Nº 2475	4.000.000,00
	DECRETO Nº 2482	1.500.000,00
	DECRETO Nº 2488	1.190.000,00
	DECRETO Nº 2495	1.000.000,00
	DECRETO Nº 2499	3.522.000,00
	DECRETO Nº 2502	471.000,00
	DECRETO Nº 2506	7.130.000,00
	DECRETO Nº 2514	70.000,00
	DECRETO Nº 2517	406.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL		**25.084.921,54**

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2526 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 7º, INCISO II DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.377.000,00 (Um milhão, trezentos e setenta e sete mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	112	SEMSA/FMS	1057	R$ 7.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.1.90.11	120	SEMSA/FMS	1364	R$ 45.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.1.90.11	120	SEMSA/FMS	1740	R$ 35.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	113	SEMECT/FME	2945	R$ 682.000,00
08.01.12.361.0008.1.132.000	4.4.90.51	113	SEMECT/FME	2986	R$ 111.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	113	SEMECT/FME	2989	R$ 304.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	4.4.90.52	113	SEMECT/FME	2992	R$ 57.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	4.4.90.52	113	SEMECT/FME	2995	R$ 42.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.39	113	SEMECT/FME	3048	R$ 72.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.39	113	SEMECT/FME	3050	R$ 22.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	113	SEMECT/FME	540	R$ 1.290.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.08	112	SEMSA/FMS	1059	R$ 7.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.1.90.04	120	SEMSA/FMS	1359	R$ 80.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de dezembro de 2022.

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 20/12/22
Edição nº 279, Pág.nº 37
Assinatura

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2527 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.217.100,00 (Um milhão, duzentos e dezessete mil e cem reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	CÓD.	VALOR
03.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	PGM	140	R$ 10.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.14	102	SEMAD	205	R$ 10.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMFA	274	R$ 215.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMOB	399	R$ 5.100,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.31	102	SEMTICC	1007	R$ 14.000,00
10.02.10.122.0001.2.056.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	1154	R$ 3.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.36	102	SEMSA/FMS	1803	R$ 6.000,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMMA/FMMA	1997	R$ 160.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMTHPS	2174	R$ 10.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMTHPS	2204	R$ 8.000,00
13.01.04.122.0001.2.056.000	4.4.90.52	102	SEMTHPS	2237	R$ 5.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMSMA	2726	R$ 50.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.30	102	SEMSMA	2748	R$ 721.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de dezembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 20/12/22
Edição nº 279, Pág.nº 38
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2527

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: **ATÉ 11/2022**
FONTE DE RECURSO: **ROYALTIES**

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	2.894.619,54	2.894.619,54	5.014.728,23	5.014.728,23
FEVEREIRO	3.273.772,26	6.168.391,80	4.842.411,53	9.857.139,76
MARÇO	3.932.476,81	10.100.868,61	5.911.320,49	15.768.460,25
ABRIL	1.687.213,58	11.788.082,19	9.063.559,18	24.832.019,43
MAIO	4.848.820,44	16.636.902,63	11.908.784,98	36.740.804,41
JUNHO	4.735.194,16	21.372.096,79	9.693.363,88	46.434.168,29
JULHO	4.920.695,69	26.292.792,48	9.709.697,73	56.143.866,02
AGOSTO	4.829.493,24	31.122.285,72	20.545.517,12	76.689.383,14
SETEMBRO	5.466.130,66	36.588.416,38	11.084.128,49	87.773.511,63
OUTUBRO	5.234.741,17	41.823.157,55	10.048.336,22	97.821.847,85
NOVEMBRO	4.630.662,08	46.453.819,63	9.448.932,95	107.270.780,80
DEZEMBRO	5.438.770,18	51.892.589,81		107.270.780,80
TOTAL		51.892.589,81		107.270.780,80

ARRECADADO DO 1º Período de 2021:	46.453.819,63
ARRECADADO DO 2º Período de 2021:	5.438.770,18
ARRECADADO DO 1º Período de 2022:	107.270.780,80

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{107.270.780,80}{46.453.819,63} \times 100 = 230,919\%$$

r = 230,919% - 100 = 130,92%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		130,919%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	5.438.770,18	X130,919% =	**7.120.383,53**
Valor do 2º Período/2021	5.438.770,18		
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	7.120.383,53		
Total Estimado - 2º Período/2022	**12.559.153,71**		

RECEITA PREVISTA PARA 2022		59.021.500,00
MENOS:		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022		107.270.780,80
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022		12.559.153,71
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		**60.808.434,51**
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO		**39.495.000,00**
	DECRETO Nº 2430	**2.195.000,00**
	DECRETO Nº 2437	**5.070.000,00**
	DECRETO Nº 2443	**3.620.000,00**
	DECRETO Nº 2449	**250.000,00**
	DECRETO Nº 2454	**2.390.000,00**
	DECRETO Nº 2458	**2.585.000,00**
	DECRETO Nº 2464	**2.050.000,00**
	DECRETO Nº 2470	**1.060.000,00**
	DECRETO Nº 2473	**2.276.000,00**
	DECRETO Nº 2478	**4.214.000,00**
	DECRETO Nº 2486	**7.066.000,00**
	DECRETO Nº 2498	**580.000,00**
	DECRETO Nº 2503	**50.000,00**
	DECRETO Nº 2513	**474.000,00**
	DECRETO Nº 2518	**4.030.000,00**
	DECRETO Nº 2521	**1.585.000,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL		**21.313.434,51**

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2528 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 378.000,00 (Trezentos e setenta e oito mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	112	SEMFA	296	R$ 5.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.91	112	SEMFA	363	R$ 75.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.93	112	SEMSA/FMS	1121	R$ 266.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	115	SEMSA/FMS	1485	R$ 3.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	4.4.90.52	115	SEMSA/FMS	1849	R$ 14.000,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	4.4.90.52	208	SEMTHPS/FMAS	2410	R$ 1.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.32	115	SEMSA/FMS	3063	R$ 14.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	4.6.90.71	112	SEMFA	382	R$ 80.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	112	SEMECT/FME	538	R$ 266.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.32	115	SEMSA/FMS	1613	R$ 17.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.30	115	SEMSA/FMS	1767	R$ 14.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.36	208	SEMTHPS/FMAS	2356	R$ 1.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 09 de dezembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 20/12/22
Edição nº 279, Pág.nº 40
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO N° 2529 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	CÓD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	100	SEMAD	186	R$ 300.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Ordinário.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 09 de dezembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 03/01/23
Edição nº 286, Pág.nº 01
Assinatura

Errata: Do decreto nº 2529, datado de 09 de dezembro de 2022, publicado no Boletim Oficial, ed. 279, págs. 41 e 42, data de 20 de dezembro de 2022.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2529

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: **ATÉ 11/2022**
FONTE DE RECURSO: **ORDINÁRIO**

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	**ACUMULADO**	**MÊS**	**ACUMULADO**
JANEIRO	50.515,28	50.515,28	108.613,20	108.613,20
FEVEREIRO	138.557,35	189.072,63	212.968,91	321.582,11
MARÇO	269.704,32	458.776,95	176.731,36	498.313,47
ABRIL	131.976,68	590.753,63	116.738,23	615.051,70
MAIO	112.476,32	703.229,95	190.047,99	805.099,69
JUNHO	92.739,84	795.969,79	92.816,17	897.915,86
JULHO	95.039,82	891.009,61	117.708,26	1.015.624,12
AGOSTO	147.947,57	1.038.957,18	184.055,96	1.199.680,08
SETEMBRO	97.252,59	1.136.209,77	124.066,18	1.323.746,26
OUTUBRO	67.857,69	1.204.067,46	127.369,91	1.451.116,17
NOVEMBRO	92.779,90	1.296.847,36	155.286,80	1.606.402,97
DEZEMBRO	95.646,89	1.392.494,25		1.606.402,97
TOTAL		1.392.494,25		1.606.402,97

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 1.296.847,36
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 95.646,89
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 1.606.402,97

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{1.606.402,97}{1.296.847,36} \times 100 = 123,870\%$$

r = 123,870% - 100 = 23,87%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		23,870%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	95.646,89	X23,87% =	**22.830,91**

Valor do 2º Período/2021	95.646,89
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	22.830,91
Total Estimado - 2º Período/2022	**118.477,80**

RECEITA PREVISTA PARA 2022	1.415.090,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022	1.606.402,97
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022	118.477,80
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**309.790,77**
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	**0,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	**309.790,77**

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2530 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 7º - INCISO I DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.430.000,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.001.2.001.000	3.1.90.11	100	SEMAD	186	R$ 600.000,00
06.01.04.122.001.2.001.000	3.1.90.11	112	SEMFA	261	R$ 325.000,00
10.02.10.122.001.2.001.000	3.1.90.11	112	SEMSA/FMS	1047	R$ 400.000,00
13.01.04.122.001.2.001.000	3.1.90.11	112	SEMTHPS	2171	R$ 105.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo fundamenta-se nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	100	SEMAD	180	R$ 85.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.92	100	SEMAD	192	R$ 50.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	100	SEMAD	194	R$ 100.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.96	100	SEMAD	201	R$ 39.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	100	SEMFA	258	R$ 10.000,00
06.01.04.272.0017.0.037.000	3.1.91.13	100	SEMFA	302	R$ 200.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.1.90.91	100	SEMFA	347	R$ 10.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.94	100	SEMECT/FME	544	R$ 100.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	112	SEMECT/FME	538	R$ 830.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	100	SEMTHPS	2164	R$ 1.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	100	SEMTHPS	2168	R$ 1.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.1.90.04	100	SEMTHPS/FMAS	2327	R$ 1.000,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.1.90.04	100	SEMTHPS/FMAS	2371	R$ 1.000,00
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.1.90.04	100	SEMTHPS/FMAS	2414	R$ 1.000,00
13.02.11.244.0046.2.105.000	3.1.90.04	100	SEMTHPS/FMAS	2568	R$ 1.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 09 de dezembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Dia 20/12/22
Boletim nº 279, Pág.nº 43
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2531 DE 09 DE DEZEMBRO 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO II DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 801.000,00 (Oitocentos e um mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.93	120	SEMSA/FMS	3052	R$ 801.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso SUS Federal, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, de 09 de dezembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 20/12/22
Edição nº 279, Pág.nº 43
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2531

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL (120)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	7.170.884,63	*OBRIGAÇÕES*	1.334.925,42
DÉFICIT	-	*SUPERÁVIT*	5.835.959,21
TOTAL	7.170.884,63	TOTAL	7.170.884,63

SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO	**3.836.500,00**
DECRETO Nº 2396	**61.000,00**
DECRETO Nº 2409	**120.000,00**
DECRETO Nº 2420	**70.500,00**
DECRETO Nº 2448	**1.000.000,00**
DECRETO Nº 2455	**300.000,00**
DECRETO Nº 2457	**1.000.000,00**
DECRETO Nº 2472	**550.000,00**
DECRETO Nº 2477	**100.000,00**
DECRETO Nº 2489	**500.000,00**
DECRETO Nº 2501	**135.000,00**
SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL	**1.999.459,21**

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2533 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	114	SEMSA/FMS	1045	R$ 240.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Saúde 25%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 14 de dezembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 20/12/22
Edição nº 279, Pág.nº 46
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2533

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: **ATÉ 11/2022**
FONTE DE RECURSO: **ROYALTIES PRÉ-SAL SAÚDE 25%**

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	**ACUMULADO**	**MÊS**	**ACUMULADO**
JANEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	516.211,72	516.211,72
MARÇO	67.519,04	67.519,04	297.831,51	814.043,23
ABRIL	36.040,83	103.559,87	490.050,10	1.304.093,33
MAIO	46.680,77	150.240,64	629.794,97	1.933.888,30
JUNHO	40.388,97	190.629,61	522.771,97	2.456.660,27
JULHO	26.538,87	217.168,48	821.249,67	3.277.909,94
AGOSTO	40.075,94	257.244,42	1.882.890,31	5.160.800,25
SETEMBRO	0,00	257.244,42	896.212,02	6.057.012,27
OUTUBRO	40.349,23	297.593,65	843.669,67	6.900.681,94
NOVEMBRO	376.917,41	674.511,06	690.057,79	7.590.739,73
DEZEMBRO	14.585,60	689.096,66		7.590.739,73
TOTAL		689.096,66		7.590.739,73

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 674.511,06
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 14.585,60
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 7.590.739,73

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{7.590.739,73}{674.511,06} \times 100 = 1125,369\%$$

r = 1125,369% - 100 = 1025,37%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		1025,369%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	14.585,60	X1025,369% =	**149.556,22**

Valor do 2º Período/2021	14.585,60
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	149.556,22
Total Estimado - 2º Período/2022	**164.141,82**

RECEITA PREVISTA PARA 2022		301.000,00
MENOS:		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022		7.590.739,73
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022		164.141,82
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		**7.453.881,55**
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO		**3.820.000,00**
	DECRETO Nº 2421	1.000.000,00
	DECRETO Nº 2447	1.000.000,00
	DECRETO Nº 2490	320.000,00
	DECRETO Nº 2511	1.500.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL		**3.633.881,55**

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2534 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO I DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.116.000,00 (Quatro milhões, cento e dezesseis mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	112	SEMAD	189	R$ 1.177.500,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.14	102	SEMAD	205	R$ 1.500,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	112	SEMFA	261	R$ 300.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.91	112	SEMFA	363	R$ 2.496.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	112	SEMTHPS	2171	R$ 141.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.126.0003.2.009.000	3.3.90.30	102	SEMGAB	86	R$ 1.500,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	112	SEMAD	198	R$ 7.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.96	112	SEMAD	203	R$ 43.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMAD	247	R$ 253.000,00
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	102	SEMFA	294	R$ 1.610.000,00
06.01.04.272.0017.0.037.000	3.3.90.08	112	SEMFA	316	R$ 21.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.91	102	SEMFA	362	R$ 490.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	4.6.90.71	112	SEMFA	382	R$ 34.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	112	SEMECT/FME	538	R$ 345.500,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.94	112	SEMECT/FME	548	R$ 2.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.08	112	SEMECT/FME	550	R$ 13.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	112	SEMECT/FME	565	R$ 3.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	112	SEMECT/FME	591	R$ 26.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	112	SEMECT/FME	611	R$ 20.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.61	112	SEMECT/FME	622	R$ 8.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.30	112	SEMECT/FME	659	R$ 2.500,00

08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.39	112	SEMECT/FME	674	R$ 7.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	4.4.90.52	112	SEMECT/FME	684	R$ 10.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	4.4.90.61	112	SEMECT/FME	693	R$ 1.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.1.90.11	112	SEMECT/FME	700	R$ 20.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.08	112	SEMECT/FME	704	R$ 10.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.30	112	SEMECT/FME	714	R$ 1.500,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.39	112	SEMECT/FME	729	R$ 7.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	4.4.90.52	112	SEMECT/FME	739	R$ 10.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	4.4.90.61	112	SEMECT/FME	748	R$ 1.000,00
08.01.12.366.0006.2.024.000	3.1.90.11	112	SEMECT/FME	761	R$ 10.000,00
08.01.12.366.0006.2.024.000	3.1.90.94	112	SEMECT/FME	767	R$ 40.000,00
08.01.12.366.0006.2.024.000	3.3.90.08	112	SEMECT/FME	769	R$ 3.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.1.90.11	112	SEMECT/FME	792	R$ 10.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.1.90.94	112	SEMECT/FME	798	R$ 20.000,00
11.01.20.606.0035.2.073.000	3.3.90.39	102	SEMAAP	1900	R$ 100.000,00
11.01.20.606.0037.1.074.000	4.4.90.52	102	SEMAAP	1902	R$ 100.000,00
18.01.06.181.0005.2.032.000	3.3.90.39	102	SEMSP	2701	R$ 500.000,00
18.01.26.782.0042.1.087.000	4.4.90.51	102	SEMSP	2715	R$ 100.000,00
08.01.12.271.0017.0.014.000	3.1.90.92	112	SEMECT/FME	2926	R$ 10.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.36	112	SEMECT/FME	2952	R$ 1.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.32	112	SEMECT/FME	2959	R$ 7.500,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.32	112	SEMECT/FME	2962	R$ 3.500,00
08.01.12.366.0006.2.024.000	3.3.90.30	112	SEMECT/FME	2964	R$ 1.000,00
08.01.12.366.0006.2.024.000	3.3.90.32	112	SEMECT/FME	2965	R$ 1.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.92	112	SEMECT/FME	3000	R$ 1.500,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.2.90.21	112	SEMFA	3007	R$ 259.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim,19 de dezembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 26/12/22
Edição nº 283, Pág.nº 02
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2535 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 7º, INCISO II DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.662.000,00 (Hum milhão, seiscentos e sessenta e dois mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.02.12.366.0006.2.024.000	3.1.90.11	101	SEMECT/FME	911	R$ 60.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	112	SEMSA/FMS	1047	R$ 1.500.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	112	SEMSA/FMS	1057	R$ 8.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.1.90.11	120	SEMSA/FMS	1364	R$ 47.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.1.90.11	120	SEMSA/FMS	1740	R$ 5.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	113	SEMECT/FME	2945	R$ 42.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.04	113	SEMECT/FME	536	R$ 42.000,00
08.02.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.94	101	SEMECT/FME	827	R$ 60.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	112	SEMSA/FMS	1043	R$ 312.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.08	112	SEMSA/FMS	1059	R$ 53.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.92.	120	SEMSA/FMS	1119	R$ 10.000,00
10.02.10.122.0056.2.065.000	3.1.90.04	112	SEMSA/FMS	1159	R$ 29.000,00
10.02.10.271.0017.0.057.000	3.1.90.13	120	SEMSA/FMS	1307	R$ 1.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.08	112	SEMSA/FMS	1367	R$ 20.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	120	SEMSA/FMS	1457	R$ 439.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.92	120	SEMSA/FMS	1466	R$ 50.000,00
10.02.10.302.0030.1.142.000	4.4.90.51	120	SEMSA/FMS	1506	R$ 50.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.1.90.04	120	SEMSA/FMS	1535	R$ 151.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.1.90.11	120	SEMSA/FMS	1540	R$ 355.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.08	112	SEMSA/FMS	1543	R$ 20.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.1.90.04	120	SEMSA/FMS	1735	R$ 10.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.36	120	SEMSA/FMS	1809	R$ 60.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 19 de dezembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 26/12/22
Edição nº 283, Pág.nº 05
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2536 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO I DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.93	102	SEMFA	3066	R$ 150.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.91	102	SEMFA	362	R$ 150.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de dezembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 26/12/22
Edição nº 283, Pág.nº 08
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2537 DE 22 DE DEZEMBRO 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO II DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.32	120	SEMSA/FMS	1429	R$ 490.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso SUS Federal, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, de 22 de dezembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Data 26/12/22
Edição nº 283, Pág.nº 10
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2537

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL (120)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	7.170.884,63	*OBRIGAÇÕES*	1.334.925,42
DÉFICIT	-	*SUPERÁVIT*	5.835.959,21
TOTAL	7.170.884,63	TOTAL	7.170.884,63

SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO	**4.637.500,00**
DECRETO Nº 2396	**61.000,00**
DECRETO Nº 2409	**120.000,00**
DECRETO Nº 2420	**70.500,00**
DECRETO Nº 2448	**1.000.000,00**
DECRETO Nº 2455	**300.000,00**
DECRETO Nº 2457	**1.000.000,00**
DECRETO Nº 2472	**550.000,00**
DECRETO Nº 2477	**100.000,00**
DECRETO Nº 2489	**500.000,00**
DECRETO Nº 2501	**135.000,00**
DECRETO Nº 2531	**801.000,00**
SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL	**1.198.459,21**

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2538 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	CÓD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1549	R$ 229.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.32	102	SEMSA/FMS	1609	R$ 141.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de dezembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 26/12/22
Edição nº 283, Pág.nº 13
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2538

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 11/2022
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021

	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	2.894.619,54	2.894.619,54
FEVEREIRO	3.273.772,26	6.168.391,80
MARÇO	3.932.476,81	10.100.868,61
ABRIL	1.687.213,58	11.788.082,19
MAIO	4.848.820,44	16.636.902,63
JUNHO	4.735.194,16	21.372.096,79
JULHO	4.920.695,69	26.292.792,48
AGOSTO	4.829.493,24	31.122.285,72
SETEMBRO	5.466.130,66	36.588.416,38
OUTUBRO	5.234.741,17	41.823.157,55
NOVEMBRO	4.630.662,08	46.453.819,63
DEZEMBRO	5.438.770,18	51.892.589,81
TOTAL		51.892.589,81

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022

MÊS	ACUMULADO
5.014.728,23	5.014.728,23
4.842.411,53	9.857.139,76
5.911.320,49	15.768.460,25
9.063.559,18	24.832.019,43
11.908.784,98	36.740.804,41
9.693.363,88	46.434.168,29
9.709.697,73	56.143.866,02
20.545.517,12	76.689.383,14
11.084.128,49	87.773.511,63
10.048.336,22	97.821.847,85
9.448.932,95	107.270.780,80
	107.270.780,80
	107.270.780,80

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 46.453.819,63
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 5.438.770,18
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 107.270.780,80

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{107.270.780,80}{46.453.819,63} \times 100 = 230,919\%$$

r = 230,919% - 100 = 130,92%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		130,919%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	5.438.770,18	X130,919% =	**7.120.383,53**

Valor do 2º Período/2021	5.438.770,18
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	7.120.383,53
Total Estimado - 2º Período/2022	**12.559.153,71**

RECEITA PREVISTA PARA 2022	59.021.500,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022	107.270.780,80
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022	12.559.153,71
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**60.808.434,51**
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	**40.712.100,00**
DECRETO Nº 2430	**2.195.000,00**
DECRETO Nº 2437	**5.070.000,00**
DECRETO Nº 2443	**3.620.000,00**
DECRETO Nº 2449	**250.000,00**
DECRETO Nº 2454	**2.390.000,00**
DECRETO Nº 2458	**2.585.000,00**
DECRETO Nº 2464	**2.050.000,00**
DECRETO Nº 2470	**1.060.000,00**
DECRETO Nº 2473	**2.276.000,00**
DECRETO Nº 2478	**4.214.000,00**
DECRETO Nº 2486	**7.066.000,00**
DECRETO Nº 2498	**580.000,00**
DECRETO Nº 2503	**50.000,00**
DECRETO Nº 2513	**474.000,00**
DECRETO Nº 2518	**4.030.000,00**
DECRETO Nº 2521	**1.585.000,00**
DECRETO Nº 2527	**1.217.100,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	**20.096.334,51**

OBS: Sem valores de Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2543 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	CÓD.	VALOR
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	2739	R$ 30.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 28 de dezembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Publicado no Jornal Boletim Oficial
Período 28/12/22
Edição nº 285, Pág.nº 01
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Anexo Único do Decreto nº 2543

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: **ATÉ 11/2022**
FONTE DE RECURSO: **ROYALTIES**

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021

	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	2.894.619,54	2.894.619,54
FEVEREIRO	3.273.772,26	6.168.391,80
MARÇO	3.932.476,81	10.100.868,61
ABRIL	1.687.213,58	11.788.082,19
MAIO	4.848.820,44	16.636.902,63
JUNHO	4.735.194,16	21.372.096,79
JULHO	4.920.695,69	26.292.792,48
AGOSTO	4.829.493,24	31.122.285,72
SETEMBRO	5.466.130,66	36.588.416,38
OUTUBRO	5.234.741,17	41.823.157,55
NOVEMBRO	4.630.662,08	46.453.819,63
DEZEMBRO	5.438.770,18	51.892.589,81
TOTAL		51.892.589,81

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022

MÊS	ACUMULADO
5.014.728,23	5.014.728,23
4.842.411,53	9.857.139,76
5.911.320,49	15.768.460,25
9.063.559,18	24.832.019,43
11.908.784,98	36.740.804,41
9.693.363,88	46.434.168,29
9.709.697,73	56.143.866,02
20.545.517,12	76.689.383,14
11.084.128,49	87.773.511,63
10.048.336,22	97.821.847,85
9.448.932,95	107.270.780,80
	107.270.780,80
	107.270.780,80

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 46.453.819,63
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 5.438.770,18
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 107.270.780,80

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{107.270.780,80}{46.453.819,63} \times 100 = 230,919\%$$

r = 230,919% - 100 = 130,92%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		130,919%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	5.438.770,18	X130,919% =	**7.120.383,53**
Valor do 2º Período/2021	5.438.770,18		
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	7.120.383,53		
Total Estimado - 2º Período/2022	**12.559.153,71**		

RECEITA PREVISTA PARA 2022		59.021.500,00
MENOS:		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022		107.270.780,80
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022		12.559.153,71
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		**60.808.434,51**
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO		**41.082.100,00**
	DECRETO Nº 2430	**2.195.000,00**
	DECRETO Nº 2437	**5.070.000,00**
	DECRETO Nº 2443	**3.620.000,00**
	DECRETO Nº 2449	**250.000,00**
	DECRETO Nº 2454	**2.390.000,00**
	DECRETO Nº 2458	**2.585.000,00**
	DECRETO Nº 2464	**2.050.000,00**
	DECRETO Nº 2470	**1.060.000,00**
	DECRETO Nº 2473	**2.276.000,00**
	DECRETO Nº 2478	**4.214.000,00**
	DECRETO Nº 2486	**7.066.000,00**
	DECRETO Nº 2498	**580.000,00**
	DECRETO Nº 2503	**50.000,00**
	DECRETO Nº 2513	**474.000,00**
	DECRETO Nº 2518	**4.030.000,00**
	DECRETO Nº 2521	**1.585.000,00**
	DECRETO Nº 2527	**1.217.100,00**
	DECRETO Nº 2538	**370.000,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL		**19.726.334,51**

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita